



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 25 de agosto de 2023.

Circular Interno nº 117/2023

À

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

000000

000001

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado a Contratação de empresa para a organização de Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Categoria Amador, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, conforme especificações abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO   | Quant. | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA |
|------|---|--------|-------------------------|
| 1    | <b>TROFÉU DE CAMPEÃO 147 cm</b> – troféu para Premiação: com altura de 147 cm com base octogonal de 26,5 cm de largura em polímero na cor preto. Sobre esta base quatro coroas com 12 pontas na cor dourado, com uma copa interna na cor verde e uma tampa na cor dourado. Sobre estas coroas, quatro colunas com estrias em alto relevo na cor verde, com suportes na cor dourado. Sobre estas colunas uma base em madeira e uma taça metalizada na cor prata com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça, alças e suporte metalizados na cor dourado. Acima da tampa da taça uma coroa com 12 pontas metalizados na cor dourado e uma copa interna na cor verde com uma tampa dourado. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro estatuetas de águias fixas na lateral da base em madeira. | 1      | UND                     |
|      | <b>TROFÉU DE VICE-CAMPEÃO</b> – troféu com 140 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado com um anel metalizado na cor prata. Taça fechada metalizada na cor dourada com acabamento texturizado na cor prata, com 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada   | 1      | UND                     |
|      | <b>TROFÉU DE ARTILHEIRO</b> – troféu com altura de 30 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor   | 1      | UND                     |



000002

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

|   |     |     |
|---|-----|-----|
| preta. Sobre esta base uma taça fechada metalizada na cor prata com tampa metalizada na cor dourada com 12 cm de largura a partir das alças. Sobre esta taça uma bola em polímero na cor prata com detalhes na cor verde. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Peso:600g.  |     |     |
| <b>TROFÉU DE GOLEIRO MENOS</b><br><b>VAZADO</b> – troféu com altura de 30 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça fechada metalizada na cor prata com tampa metalizada na cor dourada com 12 cm de largura a partir das alças. Sobre esta taça uma bola em polímero na cor prata com detalhes na cor verde. Estatueta de goleiro intercambiável. Plaqueta para gravação. Peso:600g. | 1   | UND |
| <b>MEDALHAS / DOURADAS</b> – medalha hexagonal fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 70 mm por 60 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Peso 0,046 kg. Para ser adesivada na frente e no verso. Acompanhada da fita na cor verde.   | 30  | UND |
| <b>MEDALHAS / PRATEADA</b> – medalha hexagonal fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 70 mm por 60 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas. Espessura de 3mm. Metalizada na cor dourada. Peso 0,046 kg. Para ser adesivada na frente e no verso. Acompanhada da fita.   | 30  | UND |
| <b>BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO</b> , 32 gomos, confeccionado em microfibras, Miolo substituível e lubrificado, 0% Absorção D'água, Fio Duaxival 48 filamentos, tamanho: 68-70 cm, Peso: 420 – 450 g aprovada pela CBF.   | 10  | UND |
| <b>UNIFORME DE FUTEBOL</b> – kit de uniformes para futebol, contendo 22 camisas, 20 calções e 02 calças, em Dry Fit. Sendo 02 camisas de goleiro, em cores diferenciadas dos uniformes de linha, com números 1 e 12. Shorts com numeração na esquerda, 02 calças de goleiro de Futebol iguais às cores dos shorts, com números 1 e 12, compostas de 90% poliéster. Tam. GG. (Solicitar modelo a SETUC)                                  | 10  | KIT |
| <b>MEIÃO PARA ATLETAS</b> – par de meião para árbitro, em cores VARIADAS de acordo com a solicitação, com espessura reforçada, proteção na parte frontal da perna, calcanhar verdadeiro, sola de pé atoalhado (felpa) em algodão. Duas faixas tensoras, uma no meio do pé e outra no tornozelo, costura fina na ponta dos pés. Composição: 48% poliamida, 28% acrílico, 23% algodão e 3% elastano. Tamanho único.                       | 200 | UND |
| <b>SACO PARA BOLA</b> – saco em lona sintética para transporte de bolas, capacidade para 10 bolas. Medidas: 60cm altura x 45cm diâmetro, fechamento em cordão.  | 1   | UND |
| <b>PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO</b><br>placar de substituição duplo, com sistema digitok de dupla   | 1   | UND |



000003

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

|   |    |        |
|---|----|--------|
| face com os números nas cores laranja e verde limão. Os números devem ser vistos por ambos os lados, visualização perfeita, tanto de dia quanto a noite e medidas aproximadas: 40 x 78 cm (A x L).  |    |        |
| <b>CRONÔMETRO</b><br>cronometro com funções de contagem progressiva de tempo: horas, minutos, segundos e milésimos. Composição: caixa de plástico ABS, peso aproximado: 36 g e dimensões aproximadas: 7,5 x 6,5 x 2,5 cm  | 1  | UND    |
| <b>REDES DE FUTEBOL DE CAMPO</b> – Fio 04 e malha 15 em corda trançada entre nós, modelo caixote México Europeu. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 2,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior – COR BRANCA  | 1  | UND    |
| <b>BOMBAS DE ENCHER BOLAS</b> – bombas para enchimento de bolas, corpo em acrílico cristal com bico metálico de rosca, modelo dupla ação com mangueira de alta pressão, e 02 bicos, sendo 01 sobressalente na canola de pressão   | 3  | UND    |
| <b>CALIBRADOR DE PRESSÃO DE BOLA</b><br>Calibrador tipo Caneta para ser utilizado em diversos tipos de bolas, composição de metal.  | 2  | UND    |
| <b>BANDEIRA DE ESCANTEIO</b> conjunto de bandeirola de escanteio oficial de futebol de campo reclinável, fabricada em plástico resistente (SEP). Bases separadas, que são instaladas no gramado, para que a bandeirola possa ser removida após o jogo.<br>Reclinável/flexível, com sistema interno de molas revestido de borracha. Bandeira vermelha de poliéster. Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da junção e 3 cm de diâmetro), bandeiras em tecido sintético medindo: 44 X 35,5 cm, na cor vermelha e haste amarela. Conjunto com 04 unidades. | 1  | UND    |
| <b>MACA DE LONA DOBRÁVEL</b><br>fabricada em estrutura em tubos de aço redondos de 1 1/4” de diâm. e parede de 1,2mm, pintura eletrostática a pó epóxi, lona verde nº10 encerada e esticada por meio de cordinhas de nylon, acabamento com ponteiros em PVC.  | 1  | UND    |
| <b>CARTÃO PARA ÁRBITRO</b><br>kit de cartão oficial para árbitro de futebol, confeccionado em PVC 1mm flexível, que aceite anotações a lápis, para que sejam apagadas depois. Contendo um 1 cartão vermelho e um 1 amarelo.   | 3  | UND    |
| <b>APITO PARA ARBITRAGEM</b> apito dedal para árbitros, de origem canadense, material plástico e 115 decibéis, que posso ser utilizado em condições climáticas secas ou molhadas.   | 2  | UND    |
| Locação de 2 Toldos 5X5 a cada rodada.  | 10 | Diária |



000004

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

|  |    |         |
|--|----|---------|
| Link de internet a ser disponibilizado para imprensa local responsável pela transmissão dos jogos.   | 10 | Diária  |
| 15 caixas de Água mineral copo plástico 200ml, sem gás, a serem fornecidos a cada rodada<br><b>Caixa contendo 48 unidades.</b>   | 23 | UND     |
| <b>SERVIÇOS DE ARBITRAGEM</b> Oficial, para jogos de futebol de campo, com uma previsão de 23 jogos, composto por quatro árbitros: sendo 01 árbitro central com diploma de conclusão de curso de arbitragem, 02 árbitros assistentes de campo, com certificação e 01 árbitro reserva (apontador), com certificação. <b>ARBITRO DE MESA</b> | 23 | Partida |
| <b>EQUIPE DE SUPORTE</b><br>Por partida, com 04 gandulas, com idade mínima de 18 anos.   | 23 | Partida |
| <b>SERVIÇO DE MAQUEIRO</b><br>Dois Maqueiros, sendo preferencialmente do sexo masculino, com porte físico atlético.  | 23 | Partida |

Atenciosamente,

Patrick Lima de Carvalho  
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

SOBRADINHO - BA, 28 de agosto de 2023

000005

### PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

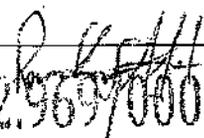
Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste, visando a Contratação de empresa para eventual aquisição de material esportivo, para realização do campeonato Municipal de futebol de campo, para atender as demandas da SETUC – Secretaria de Turismo, Cultura e esporte do município de Sobradinho/BA. Conforme relação discriminada em anexo.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Recebido: 28 / 08 / 2023

  
02.902.969/0001-83  
TRINCA ESPORTES LTDA  
Rua Comandante Almiro, 465, Centro  
CEP: 44.001-456 Feira de Santana-BA  
(Carimbo e Assinatura)

**COTAÇÃO DE PREÇO**Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA  
Secretaria de Fazenda e Administração  
Setor de Compras e Suprimentos**OBJETO:** Contratação de empresa para organização de Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Categoria Amador, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.

| Item | ESPECIFICAÇÃO   | UND | QUANT. | V. UNIT.    | V. TOTAL    |
|------|---|-----|--------|-------------|-------------|
| 01   | <b>TROFÉU DE CAMPEÃO</b> 147 cm – troféu para Premiação: com altura de 147 cm com base octogonal de 26,5 cm de largura em polímero na cor preto. Sobre esta base quatro coroas com 12 pontas na cor dourado, com uma copa interna na cor verde e uma tampa na cor dourado. Sobre estas coroas, quatro colunas com estrias em alto relevo na cor verde, com suportes na cor dourado. Sobre estas colunas uma base em madeira e uma taça metalizada na cor prata com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça, alças e suporte metalizados na cor dourado. Acima da tampa da taça uma coroa com 12 pontas metalizados na cor dourado e uma copa interna na cor verde com uma tampa dourado. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro estatuetas de águias fixas na lateral da base em madeira. | UND | 1      | RS 1.349,90 | RS 1.349,90 |
| 02   | <b>TROFÉU DE VICE-CAMPEÃO</b> – troféu com 140 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado com um anel metalizado na cor prata. Taça fechada metalizada na cor dourada com acabamento texturizado na cor prata, com 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada   | UND | 1      | RS 1.349,90 | RS 1.349,90 |
| 03   | <b>TROFÉU DE ARTILHEIRO</b> – troféu com altura de 30 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça fechada metalizada na cor prata com tampa metalizada na cor dourada com 12 cm de largura a partir das alças. Sobre esta taça uma bola em polímero na cor prata com detalhes na cor verde. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Peso:600g.  | UND | 1      | RS 450,00   | RS 450,00   |
| 04   | <b>TROFÉU DE GOLEIRO MENOS VAZADO</b> – troféu com altura de 30 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça fechada metalizada na cor prata com tampa metalizada na cor dourada com 12 cm de largura a partir das   | UND | 1      | RS 450,00   | RS 450,00   |

|    |  |     |     |             |              |
|----|--|-----|-----|-------------|--------------|
|    | alças. Sobre esta taça uma bola em polímero na cor prata com detalhes na cor verde. Estatueta de goleiro intercambiável. Plaqueta para gravação. Peso:600g.  |     |     | 000007      |              |
| 05 | <b>MEDALHAS / DOURADAS</b> – medalha hexagonal fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 70 mm por 60 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Peso 0,046 kg. Para ser adesivada na frente e no verso. Acompanhada da fita na cor verde.  | UND | 30  | RS 13,00    | RS 390,00    |
| 06 | <b>MEDALHAS / PRATEADA</b> – medalha hexagonal fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 70 mm por 60 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas. Espessura de 3mm. Metalizada na cor dourada. Peso 0,046 kg. Para ser adesivada na frente e no verso. Acompanhada da fita.  | UND | 30  | RS 13,00    | RS 390,00    |
| 07 | <b>BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO</b> , 32 gomos, confeccionado em microfibras, Miolo substituível e lubrificado, 0% Absorção D'água, Fio Duaxival 48 filamentos, tamanho: 68-70 cm, Peso: 420 – 450 g aprovada pela CBF.  | UND | 10  | RS 300,00   | RS 3.000,00  |
| 08 | <b>UNIFORME DE FUTEBOL</b> – kit de uniformes para futebol, contendo 22 camisas, 20 calções e 02 calças, em Dry Fit. Sendo 02 camisas de goleiro, em cores diferenciadas dos uniformes de linha, com números 1 e 12. Shorts com numeração na esquerda, 02 calças de goleiro de Futebol iguais às cores dos shorts, com números 1 e 12, compostas de 90% poliéster. Tam. GG. (Solicitar modelo a SETUC)           | KIT | 10  | RS 1.519,00 | RS 15.190,00 |
| 09 | <b>MEIÃO PARA ATLETAS</b> – par de meião para árbitro, em cores VARIADAS de acordo com a solicitação, com espessura reforçada, proteção na parte frontal da perna, calcanhar verdadeiro, sola de pé atalhado (felpa) em algodão. Duas faixas tensoras, uma no meio do pé e outra no tornozelo, costura fina na ponta dos pés. Composição: 48% poliamida, 28% acrílico, 23% algodão e 3% elastano. Tamanho único. | UND | 200 | RS 20,00    | RS 4.000,00  |
| 10 | <b>SACO PARA BOLA</b> – saco em lona sintética para transporte de bolas, capacidade para 10 bolas. Medidas: 60cm altura x 45cm diâmetro, fechamento em cordão.   | UND | 1   | RS 169,90   | RS 169,90    |
| 11 | <b>PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO</b> placar de substituição duplo, com sistema digitok de dupla face com os números nas cores laranja e verde limão. Os números devem ser vistos por ambos os lados, visualização perfeita, tanto de dia quanto a noite e medidas aproximadas: 40 x 78 cm (A x L).  | UND | 1   | RS 820,00   | RS 820,00    |
| 12 | <b>CRONÔMETRO</b> cronometro com funções de contagem progressiva de tempo: horas, minutos, segundos e milésimos. Composição:   | UND | 1   | RS 69,90    | RS 69,90     |

|    |   |        |    |             |              |
|----|---|--------|----|-------------|--------------|
|    | caixa de plástico ABS, peso aproximado: 36 g e dimensões aproximadas: 7,5 x 6,5 x 2,5 cm  |        |    |             |              |
| 13 | <b>REDES DE FUTEBOL DE CAMPO</b> – Fio 04 e malha 15 em corda trançada entre nós, modelo caixote México Europeu. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 2,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior – COR BRANCA  | UND    | 1  | RS 600,00   | RS 600,00    |
| 14 | <b>BOMBAS DE ENCHER BOLAS</b> – bombas para enchimento de bolas, corpo em acrílico cristal com bico metálico de rosca, modelo dupla ação com mangueira de alta pressão, e 02 bicos, sendo 01 sobressalente na canola de pressão   | UND    | 3  | RS 59,00    | RS 177,00    |
| 15 | <b>CALIBRADOR DE PRESSÃO DE BOLA</b><br>Calibrador tipo Caneta para ser utilizado em diversos tipos de bolas, composição de metal.  | UND    | 2  | RS 315,00   | RS 630,00    |
| 16 | <b>BANDEIRA DE ESCANTEIO</b><br>conjunto de bandeirola de escanteio oficial de futebol de campo reclinável, fabricada em plástico resistente (SEP). Bases separadas, que são instaladas no gramado, para que a bandeirola possa ser removida após o jogo. Reclinável/flexível, com sistema interno de molas revestido de borracha. Bandeira vermelha de poliéster. Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da junção e 3 cm de diâmetro), bandeiras em tecido sintético medindo: 44 X 35,5 cm, na cor vermelha e haste amarela. Conjunto com 04 unidades. | UND    | 1  | RS 660,90   | RS 660,90    |
| 17 | <b>MACA DE LONA DOBRÁVEL</b><br>fabricada em estrutura em tubos de aço redondos de 1 1/4" de diâm. e parede de 1,2mm, pintura eletrostática a pó epóxi, lona verde nº10 encerada e esticada por meio de cordinhas de nylon, acabamento com ponteiros em PVC.  | UND    | 1  | RS 1.590,90 | RS 1.590,90  |
| 18 | • <b>CARTÃO PARA ÁRBITRO</b> kit de cartão oficial para árbitro de futebol, confeccionado em PVC 1mm flexível, que aceite anotações a lápis, para que sejam apagadas depois. Contendo um 1 cartão vermelho e um 1 amarelo.  | UND    | 3  | RS 66,90    | RS 200,70    |
| 19 | • <b>APITO PARA ARBITRAGEM</b><br>apito dedal para árbitros, de origem canadense, material plástico e 115 decibéis, que posso ser utilizado em condições climáticas secas ou molhadas.  | UND    | 2  | RS 99,90    | RS 199,80    |
| 20 | Locação de 2 Toldos 5X5 a cada rodada.  | Diária | 10 | RS 410,00   | RS 4.100,00  |
| 21 | <b>Link de internet</b> a ser disponibilizado para imprensa local responsável pela transmissão dos jogos.   | Diária | 10 | RS 237,00   | RS 2.370,00  |
| 22 | 15 caixas de Água mineral copo plástico 200ml, sem gás, a serem fornecidos a cada rodada<br>Caixa contendo 48 unidades.   | caixa  | 23 | RS 856,00   | RS 19.688,00 |

|    |  |         |    |              |              |
|----|--|---------|----|--------------|--------------|
| 23 | • <b>SERVIÇOS DE ARBITRAGEM OFICIAL</b> , para jogos de futebol de campo, com uma previsão de 23 jogos, composto por quatro árbitros: sendo 01 árbitro central com diploma de conclusão de curso de arbitragem, 02 árbitros assistentes de campo, com certificação e 01 árbitro reserva (apontador), com certificação.<br><b>ARBITRO DE MESA</b> | Partida | 23 | RS<br>795,00 | RS 18.285,00 |
| 24 | <b>EQUIPE DE SUPORTE</b><br>Por partida, com 04 gandulas, com idade mínima de 18 anos.   | Partida | 23 | RS<br>405,90 | RS 9.335,70  |
| 25 | <b>SERVIÇO DE MAQUEIRO</b><br>Dois Maqueiros, sendo preferencialmente do sexo masculino, com porte físico atlético.  | Partida | 23 | RS<br>300,00 | RS 6.900,00  |

|   |  |                     |
|---|--|---------------------|
| <b>VALOR TOTAL</b>  |  | <b>RS 92.367,60</b> |
| E-MAIL:   |  |                     |
| TELEFONE: (87) 9 8125-2311  |  |                     |
| LOCAL E DATA DA PESQUISA: 28 de Agosto de 2023  |  |                     |
| PESQUISADOR:  |  | MAT:                |
| SETOR:  |  |                     |
| VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.  |  |                     |
| OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com |  |                     |
| <b>A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.</b>  |  |                     |

  
**02.902.969/0001-83**  
**TRINCA ESPORTES LTDA**  
 Rua Comandante Almiro, 465, Centro  
 CEP: 44.001-456 Feira de Santana-BA

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA

### 1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os objetos da contratação deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, situada na Avenida José Balbino de Souza, S/N – Vila São Francisco, das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.

A empresa deverá efetuar a entrega dos produtos em até 03 (três) dias úteis após a solicitação oficial da secretaria, sendo o objeto conferido e atestado pelo órgão solicitante;

Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado e sem sinais de violação.

Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas, a empresa deverá substituir o(s) produtos imediatamente;

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

### 2. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.

A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

O prazo para pagamento da nota fiscal é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente indica pela contratada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

SOBRADINHO - BA, 28 de agosto de 2023

000011

### PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste, visando a Contratação de empresa para eventual aquisição de material esportivo, para realização do campeonato Municipal de futebol de campo, para atender as demandas da SETUC – Secretaria de Turismo, Cultura e esporte do município de Sobradinho/BA. Conforme relação discriminada em anexo.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Recebido: 28 / 08 / 2023

|   |
|---|
| <p><br/>33.521.037/0001-14<br/>Insc. Est.: 082672360<br/>Petrolina Comércio de Artigos Esportivos Eireli<br/>Av. Souza Filho, Nº 319, CENTRO<br/>CEP: 56.302-260 Petrolina-PE<br/>(Carimbo e Assinatura)</p> |
|---|

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA

Secretaria de Fazenda e Administração

Setor de Compras e Suprimentos



**OBJETO:** Contratação de empresa para organização de Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Categoria Amador, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.

| Item | ESPECIFICAÇÃO   | UND | QUANT. | V. UNIT.               | V. TOTAL     |
|------|---|-----|--------|------------------------|--------------|
| 01   | <b>TROFÉU DE CAMPEÃO</b> 147 cm – troféu para Premiação: com altura de 147 cm com base octogonal de 26,5 cm de largura em polímero na cor preto. Sobre esta base quatro coroas com 12 pontas na cor dourado, com uma copa interna na cor verde e uma tampa na cor dourado. Sobre estas coroas, quatro colunas com estrias em alto relevo na cor verde, com suportes na cor dourado. Sobre estas colunas uma base em madeira e uma taça metalizada na cor prata com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça, alças e suporte metalizados na cor dourado. Acima da tampa da taça uma coroa com 12 pontas metalizados na cor dourado e uma copa interna na cor verde com uma tampa dourado. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro estatuetas de águias fixas na lateral da base em madeira. | UND | 1      | 000012<br>R\$ 1.099,00 | R\$ 1.099,00 |
| 02   | <b>TROFÉU DE VICE-CAMPEÃO</b> – troféu com 140 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourado. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado com um anel metalizado na cor prata. Taça fechada metalizada na cor dourada com acabamento texturizado na cor prata, com 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada   | UND | 1      | R\$ 1.099,00           | R\$ 1.099,00 |
| 03   | <b>TROFÉU DE ARTILHEIRO</b> – troféu com altura de 30 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça fechada metalizada na cor prata com tampa metalizada na cor dourada com 12 cm de largura a partir das alças. Sobre esta taça uma bola em polímero na cor prata com detalhes na cor verde. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Peso:600g.  | UND | 1      | R\$ 410,00             | R\$ 410,00   |
| 04   | <b>TROFÉU DE GOLEIRO MENOS VAZADO</b> – troféu com altura de 30 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça fechada metalizada na cor prata com tampa metalizada na cor dourada com 12 cm de largura a partir das   | UND | 1      | R\$ 410,00             | R\$ 410,00   |

|    |  |     |     |              |               |
|----|--|-----|-----|--------------|---------------|
|    | alças. Sobre esta taça uma bola em polímero na cor prata com detalhes na cor verde. Estatueta de goleiro intercambiável. Plaqueta para gravação. Peso:600g.  |     |     | 000013       |               |
| 05 | <b>MEDALHAS / DOURADAS</b> – medalha hexagonal fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 70 mm por 60 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Peso 0,046 kg. Para ser adesivada na frente e no verso. Acompanhada da fita na cor verde.  | UND | 30  | R\$ 12,90    | R\$ 387,00    |
| 06 | <b>MEDALHAS / PRATEADA</b> – medalha hexagonal fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 70 mm por 60 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas. Espessura de 3mm. Metalizada na cor dourada. Peso 0,046 kg. Para ser adesivada na frente e no verso. Acompanhada da fita.  | UND | 30  | R\$ 12,90    | R\$ 387,00    |
| 07 | <b>BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO</b> , 32 gomos, confeccionado em microfibras, Miolo substituível e lubrificado, 0% Absorção D'água, Fio Duaxival 48 filamentos, tamanho: 68-70 cm, Peso: 420 – 450 g aprovada pela CBF.  | UND | 10  | R\$ 305,00   | R\$ 3.050,00  |
| 08 | <b>UNIFORME DE FUTEBOL</b> – kit de uniformes para futebol, contendo 22 camisas, 20 calções e 02 calças, em Dry Fit. Sendo 02 camisas de goleiro, em cores diferenciadas dos uniformes de linha, com números 1 e 12. Shorts com numeração na esquerda, 02 calças de goleiro de Futebol iguais às cores dos shorts, com números 1 e 12, compostas de 90% poliéster. Tam. GG. (Solicitar modelo a SETUC)           | KIT | 10  | R\$ 1.520,00 | R\$ 15.200,00 |
| 09 | <b>MEIÃO PARA ATLETAS</b> – par de meião para árbitro, em cores VARIADAS de acordo com a solicitação, com espessura reforçada, proteção na parte frontal da perna, calcanhar verdadeiro, sola de pé atalhado (felpa) em algodão. Duas faixas tensoras, uma no meio do pé e outra no tornozelo, costura fina na ponta dos pés. Composição: 48% poliamida, 28% acrílico, 23% algodão e 3% elastano. Tamanho único. | UND | 200 | R\$ 19,90    | R\$ 3.980,00  |
| 10 | <b>SACO PARA BOLA</b> – saco em lona sintética para transporte de bolas, capacidade para 10 bolas. Medidas: 60cm altura x 45cm diâmetro, fechamento em cordão.   | UND | 1   | R\$ 150,90   | R\$ 150,90    |
| 11 | <b>PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO</b> placar de substituição duplo, com sistema digitok de dupla face com os números nas cores laranja e verde limão. Os números devem ser vistos por ambos os lados, visualização perfeita, tanto de dia quanto a noite e medidas aproximadas: 40 x 78 cm (A x L).  | UND | 1   | R\$ 800,00   | R\$ 800,00    |
| 12 | <b>CRONÔMETRO</b> cronometro com funções de contagem progressiva de tempo: horas, minutos, segundos e milésimos. Composição:   | UND | 1   | R\$ 59,90    | R\$ 59,90     |

|    |   |        |    |                      |               |
|----|---|--------|----|----------------------|---------------|
|    | caixa de plástico ABS, peso aproximado: 36 g e dimensões aproximadas: 7,5 x 6,5 x 2,5 cm  |        |    |                      |               |
| 13 | <b>REDES DE FUTEBOL DE CAMPO</b> – Fio 04 e malha 15 em corda trançada entre nós, modelo caixote México Europeu. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 2,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior – COR BRANCA  | UND    | 1  | 000014<br>R\$ 620,00 | R\$ 620,00    |
| 14 | <b>BOMBAS DE ENCHER BOLAS</b> – bombas para enchimento de bolas, corpo em acrílico cristal com bico metálico de rosca, modelo dupla ação com mangueira de alta pressão, e 02 bicos, sendo 01 sobressalente na canola de pressão   | UND    | 3  | R\$ 89,90            | R\$ 269,70    |
| 15 | <b>CALIBRADOR DE PRESSÃO DE BOLA</b><br>Calibrador tipo Caneta para ser utilizado em diversos tipos de bolas, composição de metal.  | UND    | 2  | R\$ 325,00           | R\$ 650,00    |
| 16 | <b>BANDEIRA DE ESCANTEIO</b><br>conjunto de bandeirola de escanteio oficial de futebol de campo reclinável, fabricada em plástico resistente (SEP). Bases separadas, que são instaladas no gramado, para que a bandeirola possa ser removida após o jogo. Reclinável/flexível, com sistema interno de molas revestido de borracha. Bandeira vermelha de poliéster. Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da junção e 3 cm de diâmetro), bandeiras em tecido sintético medindo: 44 X 35,5 cm, na cor vermelha e haste amarela. Conjunto com 04 unidades. | UND    | 1  | R\$ 665,90           | R\$ 665,90    |
| 17 | <b>MACA DE LONA DOBRÁVEL</b><br>fabricada em estrutura em tubos de aço redondos de 1 1/4" de diâm. e parede de 1,2mm, pintura eletrostática a pó epóxi, lona verde nº10 encerada e esticada por meio de cordinhas de nylon, acabamento com ponteiros em PVC.  | UND    | 1  | R\$ 1.690,90         | R\$ 1.690,90  |
| 18 | • <b>CARTÃO PARA ÁRBITRO</b> kit de cartão oficial para árbitro de futebol, confeccionado em PVC 1mm flexível, que aceite anotações a lápis, para que sejam apagadas depois. Contendo um 1 cartão vermelho e um 1 amarelo.  | UND    | 3  | R\$ 67,90            | R\$ 203,70    |
| 19 | • <b>APITO PARA ARBITRAGEM</b><br>apito dedal para árbitros, de origem canadense, material plástico e 115 decibéis, que posso ser utilizado em condições climáticas secas ou molhadas.  | UND    | 2  | R\$ 100,90           | R\$ 201,80    |
| 20 | Locação de 2 Toldos 5X5 a cada rodada.  | Diária | 10 | R\$ 400,00           | R\$ 4.000,00  |
| 21 | <b>Link de internet</b> a ser disponibilizado para imprensa local responsável pela transmissão dos jogos.   | Diária | 10 | R\$ 235,00           | R\$ 2.350,00  |
| 22 | 15 caixas de Água mineral copo plástico 200ml, sem gás, a serem fornecidos a cada rodada<br>Caixa contendo 48 unidades.   | caixa  | 23 | R\$ 858,00           | R\$ 19.734,00 |

|    |  |         |    |                      |               |
|----|--|---------|----|----------------------|---------------|
| 23 | • <b>SERVIÇOS DE ARBITRAGEM OFICIAL</b> , para jogos de futebol de campo, com uma previsão de 23 jogos, composto por quatro árbitros: sendo 01 árbitro central com diploma de conclusão de curso de arbitragem, 02 árbitros assistentes de campo, com certificação e 01 árbitro reserva (apontador), com certificação.<br><b>ARBITRO DE MESA</b> | Partida | 23 | 000015<br>R\$ 792,00 | R\$ 18.216,00 |
| 24 | <b>EQUIPE DE SUPORTE</b><br>Por partida, com 04 gandulas, com idade mínima de 18 anos.   | Partida | 23 | R\$ 405,00           | R\$ 9.315,00  |
| 25 | <b>SERVIÇO DE MAQUEIRO</b><br>Dois Maqueiros, sendo preferencialmente do sexo masculino, com porte físico atletico.  | Partida | 23 | R\$ 305,00           | R\$ 7.015,00  |

|   |      |  |
|---|------|--|
| <b>VALOR TOTAL</b>  |      | <b>R\$ 91.964,80</b>   |
| E-MAIL: loja11@gmail.com  |      | <br><b>33.521.037/0001-17</b><br>Insc. Est.: 082672360<br>Petroлина Comércio de Artigos Esportivos Eireli<br>Av. Souza Filho, Nº 319; CENTRO<br>CEP: 56.302-260 Petrolina-PE |
| TELEFONE: (87) 99919-4290   |      |  |
| LOCAL E DATA DA PESQUISA: Petrolina, 28/08/2023   |      |  |
| PESQUISADOR:  | MAT: |  |
| SETOR:  |      |  |
| VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.  |      |  |
| OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: <a href="mailto:sobradinho.cotacao@gmail.com">sobradinho.cotacao@gmail.com</a> |      |  |
| <b>A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.</b>  |      |  |

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA

### 1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os objetos da contratação deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, situada na Avenida José Balbino de Souza, S/N – Vila São Francisco, das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.

A empresa deverá efetuar a entrega dos produtos em até 03 (três) dias úteis após a solicitação oficial da secretaria, sendo o objeto conferido e atestado pelo órgão solicitante;

Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado e sem sinais de violação.

Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas, a empresa deverá substituir o(s) produtos imediatamente;

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

### 2. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.

A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

O prazo para pagamento da nota fiscal é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente indica pela contratada.

000016



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

SOBRADINHO - BA, 28 de agosto de 2023

000017

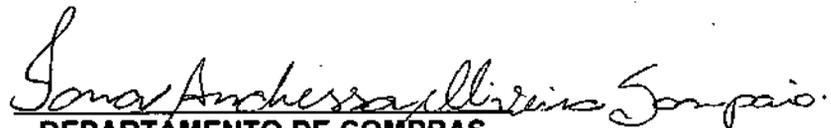
### PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

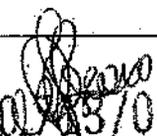
Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste, visando a contratação de empresa para organização de Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Categoria Amador, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes. Conforme relação discriminada em anexo.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Recebido: 28 / 08 / 2023

  
13.080.43/0001-40  
PEDRO HUMBERTO ALVES DE  
SANTANA E CIA LTDA  
R. CONSELHEIRO SARAIVA, Nº 17-A, CENTRO  
CEP: 48.903-520 JUAZEIRO-BA  
(Carimbo e Assinatura)

**COTAÇÃO DE PREÇO**Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA  
Secretaria de Fazenda e Administração  
Setor de Compras e Suprimentos**OBJETO:** Contratação de empresa para organização de Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Categoria Amador, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.

| Item | ESPECIFICAÇÃO   | UND | QUANT. | V. UNIT.     | V. TOTAL     |
|------|---|-----|--------|--------------|--------------|
| 01   | <b>TROFÉU DE CAMPEÃO</b> 147 cm – troféu para Premiação: com altura de 147 cm com base octogonal de 26,5 cm de largura em polímero na cor preto. Sobre esta base quatro coroas com 12 pontas na cor dourado, com uma copa interna na cor verde e uma tampa na cor dourado. Sobre estas coroas, quatro colunas com estrias em alto relevo na cor verde, com suportes na cor dourado. Sobre estas colunas uma base em madeira e uma taça metalizada na cor prata com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça, alças e suporte metalizados na cor dourado. Acima da tampa da taça uma coroa com 12 pontas metalizados na cor dourado e uma copa interna na cor verde com uma tampa dourado. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro estatuetas de águias fixas na lateral da base em madeira. | UND | 1      | R\$ 1.299,00 | R\$ 1.299,00 |
| 02   | <b>TROFÉU DE VICE-CAMPEÃO</b> – troféu com 140 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado com um anel metalizado na cor prata. Taça fechada metalizada na cor dourada com acabamento texturizado na cor prata, com 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada   | UND | 1      | R\$ 1.299,00 | R\$ 1.299,00 |
| 03   | <b>TROFÉU DE ARTILHEIRO</b> – troféu com altura de 30 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça fechada metalizada na cor prata com tampa metalizada na cor dourada com 12 cm de largura a partir das alças. Sobre esta taça uma bola em polímero na cor prata com detalhes na cor verde. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Peso:600g.  | UND | 1      | R\$ 400,00   | R\$ 400,00   |
| 04   | <b>TROFÉU DE GOLEIRO MENOS VAZADO</b> – troféu com altura de 30 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça fechada metalizada na cor prata com tampa metalizada na cor dourada com 12 cm de largura a partir das   | UND | 1      | R\$ 400,00   | R\$ 400,00   |

|    |  |     |     |              |               |
|----|--|-----|-----|--------------|---------------|
|    | alças. Sobre esta taça uma bola em polímero na cor prata com detalhes na cor verde. Estatueta de goleiro intercambiável. Plaqueta para gravação. Peso:600g.  |     |     | 000019       |               |
| 05 | <b>MEDALHAS / DOURADAS</b> - medalha hexagonal fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 70 mm por 60 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Peso 0,046 kg. Para ser adesivada na frente e no verso. Acompanhada da fita na cor verde.  | UND | 30  | R\$ 14,00    | R\$ 420,00    |
| 06 | <b>MEDALHAS / PRATEADA</b> - medalha hexagonal fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 70 mm por 60 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas. Espessura de 3mm. Metalizada na cor dourada. Peso 0,046 kg. Para ser adesivada na frente e no verso. Acompanhada da fita.  | UND | 30  | R\$ 14,00    | R\$ 420,00    |
| 07 | <b>BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO</b> , 32 gomos, confeccionado em microfibras, Miolo substituível e lubrificado, 0% Absorção D'água, Fio Duaxival 48 filamentos, tamanho: 68-70 cm, Peso: 420 - 450 g aprovada pela CBF.  | UND | 10  | R\$ 302,00   | R\$ 3.020,00  |
| 08 | <b>UNIFORME DE FUTEBOL</b> - kit de uniformes para futebol, contendo 22 camisas, 20 calções e 02 calças, em Dry Fit. Sendo 02 camisas de goleiro, em cores diferenciadas dos uniformes de linha, com números 1 e 12. Shorts com numeração na esquerda, 02 calças de goleiro de Futebol iguais às cores dos shorts, com números 1 e 12, compostas de 90% poliéster. Tam. GG. (Solicitar modelo a SETUC)           | KIT | 10  | R\$ 1.500,00 | R\$ 15.000,00 |
| 09 | <b>MEIÃO PARA ATLETAS</b> - par de meião para árbitro, em cores VARIADAS de acordo com a solicitação, com espessura reforçada, proteção na parte frontal da perna, calcanhar verdadeiro, sola de pé atalhado (felpa) em algodão. Duas faixas tensoras, uma no meio do pé e outra no tornozelo, costura fina na ponta dos pés. Composição: 48% poliamida, 28% acrílico, 23% algodão e 3% elastano. Tamanho único. | UND | 200 | R\$ 24,90    | R\$ 4.980,00  |
| 10 | <b>SACO PARA BOLA</b> - saco em lona sintética para transporte de bolas, capacidade para 10 bolas. Medidas: 60cm altura x 45cm diâmetro, fechamento em cordão.   | UND | 1   | R\$ 160,00   | R\$ 160,00    |
| 11 | <b>PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO</b> placar de substituição duplo, com sistema digitok de dupla face com os números nas cores laranja e verde limão. Os números devem ser vistos por ambos os lados, visualização perfeita, tanto de dia quanto a noite e medidas aproximadas: 40 x 78 cm (A x L).  | UND | 1   | R\$ 810,00   | R\$ 810,00    |
| 12 | <b>CRONÔMETRO</b> cronometro com funções de contagem progressiva de tempo: horas, minutos, segundos e milésimos. Composição:   | UND | 1   | R\$ 59,90    | R\$ 59,90     |

|    |   |        |    |              |               |
|----|---|--------|----|--------------|---------------|
|    | caixa de plástico ABS, peso aproximado: 36 g e dimensões aproximadas: 7,5 x 6,5 x 2,5 cm  |        |    | 000020       |               |
| 13 | <b>REDES DE FUTEBOL DE CAMPO</b> – Fio 04 e malha 15 em corda trançada entre nós, modelo caixote México Europeu. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 2,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior – COR BRANCA  | UND    | 1  | R\$ 615,00   | R\$ 615,00    |
| 14 | <b>BOMBAS DE ENCHER BOLAS</b> – bombas para enchimento de bolas, corpo em acrílico cristal com bico metálico de rosca, modelo dupla ação com mangueira de alta pressão, e 02 bicos, sendo 01 sobressalente na canola de pressão   | UND    | 3  | R\$ 79,00    | R\$ 237,00    |
| 15 | <b>CALIBRADOR DE PRESSÃO DE BOLA</b><br>Calibrador tipo Caneta para ser utilizado em diversos tipos de bolas, composição de metal.  | UND    | 2  | R\$ 300,00   | R\$ 600,00    |
| 16 | <b>BANDEIRA DE ESCANTEIO</b><br>conjunto de bandeirola de escanteio oficial de futebol de campo reclinável, fabricada em plástico resistente (SEP). Bases separadas, que são instaladas no gramado, para que a bandeirola possa ser removida após o jogo. Reclinável/flexível, com sistema interno de molas revestido de borracha. Bandeira vermelha de poliéster. Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da junção e 3 cm de diâmetro), bandeiras em tecido sintético medindo: 44 X 35,5 cm, na cor vermelha e haste amarela. Conjunto com 04 unidades. | UND    | 1  | R\$ 659,00   | R\$ 659,00    |
| 17 | <b>MACA DE LONA DOBRÁVEL</b><br>fabricada em estrutura em tubos de aço redondos de 1 1/4" de diâm. e parede de 1,2mm, pintura eletrostática a pó epóxi, lona verde nº10 encerada e esticada por meio de cordinhas de nylon, acabamento com ponteiros em PVC.  | UND    | 1  | R\$ 1.799,00 | R\$ 1.799,00  |
| 18 | • <b>CARTÃO PARA ÁRBITRO</b> kit de cartão oficial para árbitro de futebol, confeccionado em PVC 1mm flexível, que aceite anotações a lápis, para que sejam apagadas depois. Contendo um 1 cartão vermelho e um 1 amarelo.  | UND    | 3  | R\$ 63,90    | R\$ 191,70    |
| 19 | • <b>APITO PARA ARBITRAGEM</b><br>apito dedal para árbitros, de origem canadense, material plástico e 115 decibéis, que posso ser utilizado em condições climáticas secas ou molhadas.  | UND    | 2  | R\$ 110,90   | R\$ 221,80    |
| 20 | Locação de 2 Toldos 5X5 a cada rodada.  | Diária | 10 | R\$ 395,00   | R\$ 3.950,00  |
| 21 | <b>Link de Internet</b> a ser disponibilizado para imprensa local responsável pela transmissão dos jogos.   | Diária | 10 | R\$ 230,00   | R\$ 2.300,00  |
| 22 | 15 caixas de Água mineral copo plástico 200ml, sem gás, a serem fornecidos a cada rodada<br>Caixa contendo 48 unidades.   | caixa  | 23 | R\$ 856,00   | R\$ 19.688,00 |

|    |   |         |    |                      |               |
|----|---|---------|----|----------------------|---------------|
| 23 | • <b>SERVIÇOS DE ARBITRAGEM OFICIAL</b> , para jogos de futebol de campo, com uma previsão de 23 jogos, composto por quatro árbitros: sendo 01 árbitro central com diploma de conclusão de curso de arbitragem, 02 árbitros assistentes de campo, com certificação e 01 árbitro reserva (apontador), com certificação. <b>ARBITRO DE MESA</b> | Partida | 23 | 000021<br>R\$ 791,90 | R\$ 18.213,70 |
| 24 | <b>EQUIPE DE SUPORTE</b><br>Por partida, com 04 gandulas, com idade mínima de 18 anos.  | Partida | 23 | R\$ 400,00           | R\$ 9.200,00  |
| 25 | <b>SERVIÇO DE MAQUEIRO</b><br>Dois Maqueiros, sendo preferencialmente do sexo masculino, com porte físico atletico.   | Partida | 23 | R\$ 310,00           | R\$ 7.130,00  |

|   |      |   |
|---|------|---|
| <b>VALOR TOTAL</b>  |      | R\$ 93.073,10   |
| E-MAIL: marismamonteiro16@gmail.com   |      | <br><b>13.030.713/0001-40</b><br><b>PEDRO HUMBERTO ALVES DE SANTANA E CIA LTDA</b><br>R. CONSELHEIRO SARAIVA, Nº 17-A, CENTRO<br>CEP: 48.903-520 JUAZEIRO-BA |
| TELEFONE: (87) 9 9921-7115  |      |   |
| LOCAL E DATA DA PESQUISA: Juazeiro-BA, 29/08/2023   |      |   |
| PESQUISADOR:  | MAT: |   |
| SETOR:  |      |   |
| VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.  |      |   |
| OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com |      |   |
| <b>A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.</b>  |      |   |

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA

### 1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os objetos da contratação deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, situada na Avenida José Balbino de Souza, S/N – Vila São Francisco, das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.

A empresa deverá efetuar a entrega dos produtos em até 03 (três) dias úteis após a solicitação oficial da secretaria, sendo o objeto conferido e atestado pelo órgão solicitante;

Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado e sem sinais de violação.

Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas, a empresa deverá substituir o(s) produtos imediatamente;

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

### 2. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.

A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

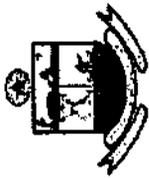
O prazo para pagamento da nota fiscal é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente indica pela contratada.

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS  
TERMO DE REONSABILIDADE  
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO



|  |                          |
|--|--------------------------|
| <b>UNIDADE SOLICITANTE:</b> Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e esporte.  |                          |
| <b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada na organização de Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Categoria Amador, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes. |                          |
| <b>FORNECEDOR A:</b> TRINCA ESPORTES LTDA  | CNPJ: 02.902.969/0001-83 |
| <b>FORNECEDOR B:</b> PETROLINA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI   | CNPJ: 33.521.037/0001-14 |
| <b>FORNECEDOR C:</b> PEDRO HUMBERTO ALVES DE SANTANA E CIA LTDA  | CNPJ: 13.030.713/0001-40 |

| ITEM | PRODUTOS   | A            | B            | C            | valor geral  | valor medio aritmetico | UND | QT | TOTAL MÉDIA  |
|------|--|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------|-----|----|--------------|
| 1    | TROFÉU DE CAMPEÃO 147 cm - troféu para Premiação: com altura de 147 cm com base octogonal de 26,5 cm de largura em polímero na cor preto. Sobre esta base quatro coroas com 12 pontas na cor dourado, com uma copa interna na cor verde e uma tampa na cor dourado. Sobre estas coroas, quatro colunas com estrias em alto relevo na cor verde, com suportes na cor dourado. Sobre estas colunas uma base em madeira e uma taça metalizada na cor prata com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça, alças e suporte metalizados na cor dourado. Acima da tampa da taça uma coroa com 12 pontas metalizados na cor dourado e uma copa interna na cor verde com uma tampa dourado. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro estatuetas de águias fixas na lateral da base em madeira. | R\$ 1.349,90 | R\$ 1.099,00 | R\$ 1.299,00 | R\$ 3.747,90 | R\$ 1.249,30           | UND | 1  | R\$ 1.249,30 |

000023

000024

|   |  |              |              |              |              |              |     |    |              |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----|----|--------------|
| 2 | <p><b>TROFÉU DE VICE-CAMPEÃO</b> - troféu com 140 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado com um anel metalizado na cor prata. Taça fechada metalizada na cor dourada com acabamento texturizado na cor prata, com 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada</p> | R\$ 1.349,90 | R\$ 1.099,00 | R\$ 1.299,00 | R\$ 3.747,90 | R\$ 1.249,30 | UND | 1  | R\$ 1.249,30 |
| 3 | <p><b>TROFÉU DE ARTILHEIRO</b> - troféu com altura de 30 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça fechada metalizada na cor prata com tampa metalizada na cor dourada com 12 cm de largura a partir das alças. Sobre esta taça uma bola em polímero na cor prata com detalhes na cor verde. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Peso: 600g.</p>   | R\$ 450,00   | R\$ 410,00   | R\$ 400,00   | R\$ 1.260,00 | R\$ 420,00   | UND | 1  | R\$ 420,00   |
| 4 | <p><b>TROFÉU DE GOLEIRO MENOS VAZADO</b> - troféu com altura de 30 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça fechada metalizada na cor prata com tampa metalizada na cor dourada com 12 cm de largura a partir das alças. Sobre esta taça uma bola em polímero na cor prata com detalhes na cor verde. Estatueta de goleiro intercambiável. Plaqueta para gravação. Peso: 600g.</p>  | R\$ 450,00   | R\$ 410,00   | R\$ 400,00   | R\$ 1.260,00 | R\$ 420,00   | UND | 1  | R\$ 420,00   |
| 5 | <p><b>MEDALHAS / DOURADAS</b> - medalha hexagonal fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 70 mm por 60 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com bordas raladas e polidas. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Peso 0,046 kg. Para ser adesivada na frente e no verso. Acompanhada da fita na cor verde.</p>   | R\$ 13,00    | R\$ 12,90    | R\$ 14,00    | R\$ 39,90    | R\$ 13,30    | UND | 30 | R\$ 399,00   |

|    |  |              |              |              |              |              |     |     |               |
|----|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----|-----|---------------|
| 6  | <b>MEDALHAS / PRATEADA</b> – medalha hexagonal fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 70 mm por 60 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas. Espessura de 3mm. Metalizada na cor dourada. Peso 0,046 kg. Para ser adesivada na frente e no verso. Acompanhada da fita.  | R\$ 13,00    | R\$ 12,90    | R\$ 14,00    | R\$ 39,90    | R\$ 13,30    | UND | 30  | R\$ 399,00    |
| 7  | <b>BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO</b> , 32 gomos, confeccionado em microfibras, Miolo substituível e lubrificado, 0% Absorção D'água, Fio Duaxival 48 filamentos, tamanho: 68-70 cm, Peso: 420 – 450 g aprovada pela CBF.  | R\$ 300,00   | R\$ 305,00   | R\$ 302,00   | R\$ 907,00   | R\$ 302,33   | UND | 10  | R\$ 3.023,30  |
| 8  | <b>UNIFORME DE FUTEBOL</b> – kit de uniformes para futebol, contendo 22 camisas, 20 calções e 02 calças, em Dry Fit. Sendo 02 camisas de goleiro, em cores diferenciadas dos uniformes de linha, com números 1 e 12. Shorts com numeração na esquerda, 02 calças de goleiro de Futebol iguais às cores dos shorts, com números 1 e 12, compostas de 90% poliéster. Tam. GG. (Solicitar modelo a SETUC)         | R\$ 1.519,00 | R\$ 1.520,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 4.539,00 | R\$ 1.513,00 | KIT | 10  | R\$ 15.130,00 |
| 9  | <b>MEIÃO PARA ATLETAS</b> – par de meião para árbitro, em cores VARIADAS de acordo com a solicitação, com espessura reforçada, proteção na parte frontal da perna, calcanhar verdadeiro, sola de pé atalhado (feipa) em algodão. Duas faixas tensoras, uma no meio do pé e outra no tomzelo, costura fina na ponta dos pés. Composição: 48% poliamida, 28% acrílico, 23% algodão e 3% elastano. Tamanho único. | R\$ 20,00    | R\$ 19,90    | R\$ 24,90    | R\$ 64,80    | R\$ 21,60    | UND | 200 | R\$ 4.320,00  |
| 10 | <b>SACO PARA BOLA</b> – saco em lona sintética para transporte de bolas, capacidade para 10 bolas. Medidas: 60cm altura x 45cm diâmetro, fechamento em cordão.   | R\$ 169,90   | R\$ 150,90   | R\$ 160,00   | R\$ 480,80   | R\$ 160,27   | UND | 1   | R\$ 160,27    |

|    |   |            |            |            |              |            |     |   |            |
|----|---|------------|------------|------------|--------------|------------|-----|---|------------|
| 11 | <b>PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO</b><br>placar de substituição duplo, com sistema digitok de dupla face com os números nas cores laranja e verde limão. Os números devem ser vistos por ambos os lados, visualização perfeita, tanto de dia quanto a noite e medidas aproximadas: 40 x 78 cm (A x L).                                      | R\$ 820,00 | R\$ 800,00 | R\$ 810,00 | R\$ 2.430,00 | R\$ 810,00 | UND | 1 | R\$ 810,00 |
| 12 | <b>CRONOMETRO</b><br>cronometro com funções de contagem progressiva de tempo: horas, minutos, segundos e milésimos.<br>Composição: caixa de plástico ABS, peso aproximado: 36 g e dimensões aproximadas: 7,5 x 6,5 x 2,5 cm   | R\$ 69,90  | R\$ 59,90  | R\$ 59,90  | R\$ 189,70   | R\$ 63,23  | UND | 1 | R\$ 63,23  |
| 13 | <b>REDES DE FUTEBOL DE CAMPO - Fio</b><br>04 e malha 15 em corda trançada entre nós, modelo caixote México Europeu. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 2,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior - COR BRANCA | R\$ 600,00 | R\$ 620,00 | R\$ 615,00 | R\$ 1.835,00 | R\$ 611,67 | UND | 1 | R\$ 611,67 |
| 14 | <b>BOMBAS DE ENCHER BOLAS - bombas</b><br>para enchimento de bolas, corpo em acrílico cristal com bico metálico de rosca, modelo dupla ação com mangueira de alta pressão, e 02 bicos, sendo 01 sobressalente na canola de pressão  | R\$ 59,00  | R\$ 89,90  | R\$ 79,00  | R\$ 227,90   | R\$ 75,97  | UND | 3 | R\$ 227,91 |
| 15 | <b>CALIBRADOR DE PRESSÃO DE BOLA</b><br>Calibrador tipo Caneta para ser utilizado em diversos tipos de bolas, composição de metal.  | R\$ 315,00 | R\$ 325,00 | R\$ 300,00 | R\$ 940,00   | R\$ 313,33 | UND | 2 | R\$ 626,66 |

|    |   |              |              |              |              |              |        |    |               |
|----|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------|----|---------------|
| 16 | <b>BANDEIRA DE ESCANTEIO</b><br>conjunto de bandeira de escanteio oficial de futebol de campo reclinável, fabricada em plástico resistente (SEP). Bases separadas, que são instaladas no gramado, para que a bandeira possa ser removida após o jogo. Reclinável/flexível, com sistema interno de molas revestido de borracha. Bandeira vermelha de poliéster. Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da junção e 3 cm de diâmetro), bandeiras em tecido sintético medindo: 44 X 35,5 cm, na cor vermelha e haste amarela. Conjunto com 04 unidades. | R\$ 660,90   | R\$ 665,90   | R\$ 659,00   | R\$ 1.985,80 | R\$ 661,93   | UND    | 1  | R\$ 661,93    |
| 17 | <b>MACA DE LONA DOBRÁVEL</b><br>fabricada em estrutura em tubos de aço redondos de 1 1/4" de diâm. e parede de 1,2mm, pintura eletrostática a pó epóxi, lona verde nº10 encerada e esticada por meio de cordinhas de nylon, acabamento com ponteiros em PVC.  | R\$ 1.590,90 | R\$ 1.690,90 | R\$ 1.799,00 | R\$ 5.080,80 | R\$ 1.693,60 | UND    | 1  | R\$ 1.693,60  |
| 18 | <b>CARTÃO PARA ÁRBITRO</b> kit de cartão oficial para árbitro de futebol, confeccionado em PVC 1mm flexível, que aceite anotações a lápis, para que sejam apagadas depois. Contendo um 1 cartão vermelho e um 1 amarelo.  | R\$ 66,90    | R\$ 67,90    | R\$ 63,90    | R\$ 198,70   | R\$ 66,23    | UND    | 3  | R\$ 198,69    |
| 19 | <b>• APITO PARA ARBITRAGEM</b><br>apito dedal para árbitros, de origem canadense, material plástico e 115 decibéis, que possa ser utilizado em condições climáticas secas ou molhadas.  | R\$ 99,90    | R\$ 100,90   | R\$ 110,90   | R\$ 311,70   | R\$ 103,90   | UND    | 2  | R\$ 207,80    |
| 20 | Locação de 2 Toldos 5X5 a cada rodada.  | R\$ 410,00   | R\$ 400,00   | R\$ 395,00   | R\$ 1.205,00 | R\$ 401,67   | Diária | 10 | R\$ 4.016,70  |
| 21 | Link de internet a ser disponibilizado para imprensa local responsável pela transmissão dos jogos.<br>15 caixas de água mineral copo plástico   | R\$ 237,00   | R\$ 235,00   | R\$ 230,00   | R\$ 702,00   | R\$ 234,00   | Diária | 10 | R\$ 2.340,00  |
| 22 | 200ml, sem gás, a serem fornecidos a cada rodada<br>Caixa contendo 48 unidades.   | R\$ 856,00   | R\$ 858,00   | R\$ 856,00   | R\$ 2.570,00 | R\$ 856,67   | caixa  | 23 | R\$ 19.703,41 |

|              |   |            |            |            |              |            |         |    |                      |
|--------------|---|------------|------------|------------|--------------|------------|---------|----|----------------------|
| 23           | <b>SERVIÇOS DE ARBITRAGEM OFICIAL</b> , para jogos de futebol de campo, com uma previsão de 23 jogos, composto por quatro árbitros: sendo 01 árbitro central com diploma de conclusão de curso de arbitragem, 02 árbitros assistentes de campo, com certificação e 01 árbitro reserva (apontador), com certificação. <b>ARBITRO DE MESA</b> | R\$ 795,00 | R\$ 792,00 | R\$ 791,90 | R\$ 2.378,90 | R\$ 792,97 | Partida | 23 | R\$ 18.238,31        |
| 24           | <b>EQUIPE DE SUPORTE</b><br>Por partida, com 04 gandulas, com idade mínima de 18 anos.  | R\$ 405,90 | R\$ 405,00 | R\$ 400,00 | R\$ 1.210,90 | R\$ 403,63 | Partida | 23 | R\$ 9.283,49         |
| 25           | <b>SERVIÇO DE MAQUEIRO</b><br>Dois Maqueiros, sendo preferencialmente do sexo masculino, com porte físico atlético.   | R\$ 300,00 | R\$ 305,00 | R\$ 310,00 | R\$ 915,00   | R\$ 305,00 | Partida | 23 | R\$ 7.015,00         |
| <b>TOTAL</b> |   |            |            |            |              |            |         |    | <b>R\$ 92.468,57</b> |

Sobradinho-Bahia, 06 de agosto de 2023.

*Jana Andreza Oliveira Sampaio*  
**Jana Andreza Oliveira Sampaio**  
 Matrícula: 12644

\*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes no Banco de Preços e nas três cotações realizadas entre empresa do ramo pertinente na região.

\*Em anexo requisições(ões) e respectivas cotações.

\*O presente termo será destinado a secretaria requisitante para competente despacho.

000028



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 13 de setembro de 2023.

CI/SETUC nº 125/2023

000029

Ao  
Exmo. Senhor Prefeito  
Regis Cleivys Sampaio Bento

Solicito a Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objetivo a **contratação de empresa para a organização de Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Categoria Amador, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, conforme Termo de Referência em anexo.**

Respeitosamente,

**Patrick Lima de Carvalho**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

## TERMO DE REFERÊNCIA

000330

### 1. DO OBJETO

1.1. Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na organização de Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Categoria Amador, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| <b>ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Cultura e Esporte</b> |   |               |                          |
|---|---|---------------|--------------------------|
| <b>ITEM</b>   | <b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>  | <b>Quant.</b> | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> |
| 1   | <b>TROFÉU DE CAMPEÃO 147 cm</b> – troféu para Premiação: com altura de 147 cm com base octogonal de 26,5 cm de largura em polímero na cor preto. Sobre esta base quatro coroas com 12 pontas na cor dourado, com uma copa interna na cor verde e uma tampa na cor dourado. Sobre estas coroas, quatro colunas com estrias em alto relevo na cor verde, com suportes na cor dourado. Sobre estas colunas uma base em madeira e uma taça metalizada na cor prata com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça, alças e suporte metalizados na cor dourado. Acima da tampa da taça uma coroa com 12 pontas metalizados na cor dourado e uma copa interna na cor verde com uma tampa dourado. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro estatuetas de águias fixas na lateral da base em madeira. | 1             | UND                      |
|   | <b>TROFÉU DE VICE-CAMPEÃO</b> – troféu com 140 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado com um anel metalizado na cor prata. Taça fechada metalizada na cor dourada com acabamento texturizado na cor prata, com 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada   | 1             | UND                      |
|   | <b>TROFÉU DE ARTILHEIRO</b> – troféu com altura de 30 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça fechada metalizada na cor prata com tampa metalizada na cor dourada com 12 cm de largura a partir das alças. Sobre esta taça uma bola em polímero na cor prata com detalhes na cor verde. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Peso:600g.  | 1             | UND                      |
|   | <b>TROFÉU DE GOLEIRO MENOS VAZADO</b> – troféu com altura de 30 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça fechada metalizada na cor prata com tampa metalizada na cor dourada com 12 cm de largura a partir das alças. Sobre esta taça uma bola em polímero na cor prata com detalhes na cor verde. Estatueta de goleiro intercambiável. Plaqueta para gravação. Peso:600g.   | 1             | UND                      |
|   | <b>MEDALHAS / DOURADAS</b> – medalha hexagonal fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 70 mm por 60 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Peso 0,046 kg. Para ser adesivada na frente e no verso. Acompanhada da fita na cor verde.   | 30            | UND                      |
|   | <b>MEDALHAS / PRATEADA</b> – medalha hexagonal fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 70 mm por 60 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas. Espessura de 3mm. Metalizada na cor dourada. Peso 0,046 kg. Para ser adesivada na frente e no verso. Acompanhada da fita.   | 30            | UND                      |
|   | <b>BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO</b> , 32 gomos, confeccionado em microfibras, Miolo   | 10            | UND                      |



090331

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

|  |     |        |
|--|-----|--------|
| substituível e lubrificado, 0% Absorção D'água, Fio Duaxival 48 filamentos, tamanho: 68-70 cm, Peso: 420 - 450 g aprovada pela CBF.  |     |        |
| <b>UNIFORME DE FUTEBOL</b> - kit de uniformes para futebol, contendo 22 camisas, 20 calções e 02 calças, em Dry Fit. Sendo 02 camisas de goleiro, em cores diferenciadas dos uniformes de linha, com números 1 e 12. Shorts com numeração na esquerda, 02 calças de goleiro de Futebol iguais às cores dos shorts, com números 1 e 12, compostas de 90% poliéster. Tam. GG. (Solicitar modelo a SETUC)   | 10  | KIT    |
| <b>• MEIÃO PARA ATLETAS</b> - par de meião para árbitro, em cores VARIADAS de acordo com a solicitação, com espessura reforçada, proteção na parte frontal da perna, calcanhar verdadeiro, sola de pé atalhado (felpa) em algodão. Duas faixas tensoras, uma no meio do pé e outra no tornozelo, costura fina na ponta dos pés. Composição: 48% poliamida, 28% acrílico, 23% algodão e 3% elastano. Tamanho único.   | 200 | UND    |
| <b>• SACO PARA BOLA</b> - saco em lona sintética para transporte de bolas, capacidade para 10 bolas. Medidas: 60cm altura x 45cm diâmetro, fechamento em cordão.   | 1   | UND    |
| <b>• PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO</b><br>placar de substituição duplo, com sistema digitok de dupla face com os números nas cores laranja e verde limão. Os números devem ser vistos por ambos os lados, visualização perfeita, tanto de dia quanto a noite e medidas aproximadas: 40 x 78 cm (A x L).   | 1   | UND    |
| <b>• CRONÔMETRO</b><br>cronometro com funções de contagem progressiva de tempo: horas, minutos, segundos e milésimos. Composição: caixa de plástico ABS, peso aproximado: 36 g e dimensões aproximadas: 7,5 x 6,5 x 2,5 cm   | 1   | UND    |
| <b>• REDES DE FUTEBOL DE CAMPO</b> - Fio 04 e malha 15 em corda trançada entre nós, modelo caixote México Europeu. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 2,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior - COR BRANCA   | 1   | UND    |
| <b>• BOMBAS DE ENCHER BOLAS</b> - bombas para enchimento de bolas, corpo em acrílico cristal com bico metálico de rosca, modelo dupla ação com mangueira de alta pressão, e 02 bicos, sendo 01 sobressalente na canota de pressão  | 3   | UND    |
| <b>• CALIBRADOR DE PRESSÃO DE BOLA</b><br>Calibrador tipo Caneta para ser utilizado em diversos tipos de bolas, composição de metal.   | 2   | UND    |
| <b>• BANDEIRA DE ESCANTEIO</b><br>conjunto de bandeirola de escanteio oficial de futebol de campo reclinável, fabricada em plástico resistente (SEP). Bases separadas, que são instaladas no gramado, para que a bandeirola possa ser removida após o jogo.<br>Reclinável/flexível, com sistema interno de molas revestido de borracha. Bandeira vermelha de poliéster. Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da junção e 3 cm de diâmetro), bandeiras em tecido sintético medindo: 44 X 35,5 cm, na cor vermelha e haste amarela. Conjunto com 04 unidades. | 1   | UND    |
| <b>• MACA DE LONA DOBRÁVEL</b><br>fabricada em estrutura em tubos de aço redondos de 1 1/4" de diâm. e parede de 1,2mm, pintura eletrostática a pó epóxi, lona verde nº10 encerada e esticada por meio de cordinhas de nylon, acabamento com ponteiros em PVC.   | 1   | UND    |
| <b>• CARTÃO PARA ARBITRO</b><br>kit de cartão oficial para árbitro de futebol, confeccionado em PVC 1mm flexível, que aceite anotações a lápis, para que sejam apagadas depois. Contendo um 1 cartão vermelho e um 1 amarelo.  | 3   | UND    |
| <b>• APITO PARA ARBITRAGEM</b><br>apito dedal para árbitros, de origem canadense, material plástico e 115 decibéis, que possa ser utilizado em condições climáticas secas ou molhadas.   | 2   | UND    |
| Locação de 2 Toldos 5X5 a cada rodada.   | 10  | Diária |



000332

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

|  |    |         |
|--|----|---------|
| Link de internet a ser disponibilizado para imprensa local responsável pela transmissão dos jogos.   | 10 | Diária  |
| 15 caixas de Água mineral copo plástico 200ml, sem gás, a serem fornecidos a cada rodada<br><b>Caixa contendo 48 unidades.</b>   | 23 | UND     |
| • SERVIÇOS DE ARBITRAGEM OFICIAL, para jogos de futebol de campo, com uma previsão de 23 jogos, composto por quatro árbitros: sendo 01 árbitro central com diploma de conclusão de curso de arbitragem, 02 árbitros assistentes de campo, com certificação e 01 árbitro reserva (apontador), com certificação. ARBITRO DE MESA | 23 | Partida |
| • EQUIPE DE SUPORTE<br>Por partida, com 04 gandulas, com idade mínima de 18 anos.  | 23 | Partida |
| • SERVIÇO DE MAQUEIRO<br>Dois Maqueiros, sendo preferencialmente do sexo masculino, com porte físico atletico.   | 23 | Partida |

- 1.2. A presente contratação adotará como regime de execução por preço global.
- 1.3. O contrato terá vigência pelo período de até 31 de dezembro de 2023, não podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O campeonato de futebol amador é um evento tradicional, realizado anualmente e tem uma importância significativa por ser o esporte um instrumento eficaz e competente para o desenvolvimento humano, proporcionando vários benefícios dentre eles fomentar o comércio local, trazendo entreterimento a comunidade de maneira geral.

2.2. Para que a realização desses projetos seja adequada, se faz necessária a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços, objeto desse Termo de Referência, a fim de organizar e executar o evento.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, não continuado, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045 de 2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.



000033

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10**4. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO**

4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1.1 Os serviços demandados compreendem as seguintes atividades:

- O Campeonato terá início dia 14/10 até o dia 30/12, conforme tabela abaixo:

|            |            |                                 |
|------------|------------|---------------------------------|
| 1ª Rodada  | 14/10/2023 | COLONIAL X BOTAFOGO             |
| 1ª Rodada  | 14/10/2023 | PALMEIRINHAS X SÃO JOSÉ         |
| 2ª Rodada  | 21/10/2023 | BAHIA X LAGOA GRANDE            |
| 2ª Rodada  | 21/10/2023 | UNIÃO X FLAMENGO                |
| 3ª Rodada  | 28/10/2023 | SÃO JOSÉ X SÃO CAETANO          |
| 3ª Rodada  | 28/10/2023 | SOBRADINHENSE X BOTAFOGO        |
| 4ª Rodada  | 04/11/2023 | UNIÃO X PALMEIRINHAS            |
| 4ª Rodada  | 04/11/2023 | COLONIAL X BAHIA                |
| 5ª Rodada  | 11/11/2023 | LAGOA GRANDE X<br>SOBRADINHENSE |
| 5ª Rodada  | 11/11/2023 | SÃO CAETANO X FLAMENGO          |
| 6ª Rodada  | 18/11/2023 | BOTAFOGO X LAGOA GRANDE         |
| 6ª Rodada  | 18/11/2023 | SÃO JOSÉ X UNIÃO                |
| 7ª Rodada  | 25/11/2023 | FLAMENGO X PALMEIRINHAS         |
| 7ª Rodada  | 25/11/2023 | BAHIA X SOBRADINHENSE           |
| 8ª Rodada  | 02/12/2023 | LAGOA GRANDE X COLONIAL         |
| 8ª Rodada  | 02/12/2023 | SÃO CAETANO X PALMEIRINHAS      |
| 9ª Rodada  | 09/12/2023 | FLAMENGO X SÃO JOSÉ             |
| 9ª Rodada  | 09/12/2023 | SOBRADINHENSE X COLONIAL        |
| 10ª Rodada | 16/12/2023 | BOTAFOGO X BAHIA                |
| 10ª Rodada | 16/12/2023 | SÃO CAETANO X UNIÃO             |
| SEMI FINAL | 23/12/2023 |                                 |
| FINAL      | 30/12/2023 |                                 |

- A cada jogo deverá ser disponibilizado: Toldos, Link de internet, água mineral, equipe de arbitragem, maqueiros e equipe de suporte;
- A equipe de arbitragem, deverá ser composto por quatro árbitros: sendo 01 árbitro central com diploma de conclusão de curso de arbitragem, 02 árbitros assistentes de campo, com certificação, 01 árbitro reserva (apontador), com certificação e arbitro de mesa;
- EQUIPE DE SUPORTE, com 04 gandulas, com idade mínima de 18 anos, disponível ao lado do campo, durante todo evento;
- A equipe de maqueiros, deveram ser preferencialmente do sexo masculino, com porte atlético e estar disponível ao lado do campo, durante todo evento;



000034

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- A premiação de troféus e medalhas terá que ser entregue na SETUC (Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte) até a DÉCIMA RODADA DE PREMIAÇÃO;
- A entrega das bolas, uniformes, meião, saco para bola, placar de substituição, cronômetro, redes de futebol de campo, bombas de encher, calibrador de pressão, bandeira de escanteio, maca, cartão de arbitro, apito para arbitragem, deverá ser feita na SETUC (Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte) antes da primeira rodada do Campeonato.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 6.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 6.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 6.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
  - 6.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - 6.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
  - 6.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 6.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 6.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 6.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 6.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;



000035

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- 7.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 7.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 7.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 7.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 7.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 7.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 7.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.



000036

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

7.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

7.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.20. Assegurar à CONTRATANTE:

7.20.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

7.20.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

### 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



000337

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

9.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

9.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.3.1. o prazo de validade;

10.3.2. a data da emissão;

10.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.3.4. o período de prestação dos serviços;

10.3.5. o valor a pagar; e

10.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



000038

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

### 11. REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

12.1.5. cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

12.2.2. **Multa de:**

12.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

12.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

12.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

12.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

12.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



000039

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

12.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos.

12.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



000040

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Tabela 1

| GRAU DA INFRAÇÃO | CORRESPONDÊNCIA<br>% do valor total do<br>Contrato |
|------------------|--|
| 1                | 1%   |
| 2                | 2%   |
| 3                | 3%   |

Tabela 2

| Item                                      | Descrição   | Grau | Incidência                         |
|---|---|------|------------------------------------|
| 1   | Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.   | 1    | Por empregado e por dia            |
| 2   | Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior  | 2    | Por ocorrência                     |
| 3   | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.   | 3    | Por ocorrência                     |
| 4   | Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;   | 3    | Por ocorrência                     |
| 5   | Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.   | 3    | Por ocorrência                     |
| <b>PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:</b> |   |      |                                    |
| 6   | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.  | 2    | Por empregado e por dia            |
| 7   | Manter a documentação de habilitação atualizada.  | 2    | Por item e por ocorrência          |
| 8   | Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.  | 1    | Por ocorrência                     |
| 9   | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.  | 2    | Por ocorrência                     |
| 10  | Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.   | 2    | Por ocorrência e por dia           |
| 11  | Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.  | 2    | Por ocorrência e por dia de atraso |
| 12  | Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato. | 2    | Por ocorrência e por dia de atraso |
| 13  | Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.  | 2    | Por empregado e por ocorrência     |



030341

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

|    |  |   |                           |
|----|--|---|---------------------------|
| 14 | Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora. | 3 | Por item e por ocorrência |
|----|--|---|---------------------------|

**13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

13.1. As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

13.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**d.1.)** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

**d.1.1.)** patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

**d.2)** Os índices solicitados tem como justificativa a padronização e a usualidade de mercado.

13.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

- a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Documentação complementar:



000042

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- f.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)
- f.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;
- f.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- f.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- f.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;
- f.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- f.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

### 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Unidade: 0208001 – Fundo Municipal da Cultura

Projeto/Atividade: 27.812.002.2.050 – Apoio e incentivo a pratica esportiva

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Juridica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.500.0000

### 15. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

- 15.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;
- 15.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;
- 15.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 15.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

### 16. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Não será adotado o Sistema de Registro de Preços.

### 17. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

#### 17.1. Preço máximo aceitável:

19.1.1 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

19.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.



000043

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10**17.2. A exequibilidade das propostas:**

17.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho/BA, 13 de setembro de 2023.

**Patrick Lima de Carvalho**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000044

**DESPACHO: A U T O R I Z O** a contratação de empresa na organização de Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Categoria Amador, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, em conformidade com a solicitação expressa através da C.I. nº 125/2023/SETUC. Encaminhamento ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

Sobradinho (BA), 15 de setembro de 2023.

REGIS CLEIVYS

SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital

por REGIS CLEIVYS SAMPAIO

BENTO:00290539510

Data: 2023.09.15 11:07:14

-03'00"

**Régis Cleivys Sampaio Bento**  
*Prefeito Municipal*



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000045

**DESPACHO:** Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de **R\$ 92.468,57 (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, para a contratação de empresa na organização de Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Categoria Amador, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, em conformidade com a solicitação expressa através da C.I. nº 125/2023/SETUC, nos recursos, a saber:

Secretaria: 02-08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte  
Unidade: 0208001 – Fundo Municipal da Cultura  
Projeto/Atividade: 27.812.002.2.050 – Apoio e incentivo a pratica esportiva  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte: 1.500.0000

Sobradinho (BA), 15 de setembro de 2023.

  
**Wanderlan Ribeiro da Silva**  
Matricula 14009  
Departamento de Finanças e Contabilidade



000046



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECRETO Nº 034, DE 15 DE JUNHO DE 2023

*"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

**CONSIDERANDO** o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

**Art. 1º.** Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 - **PREGOEIRA**;

II – **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III- **KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**, servidor efetivo, matrícula nº. 2407 – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2023.**

**Regis Cleivys Sampaio Bento**  
Prefeito Municipal

**Fabício de Aguiar Marcula**  
Procurador-Geral do Município

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N  
Sobradinho – Bahia □ Fone: (074) 3538-3030



# Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

## CERTIFICADO

O Centro de Capacitação – ACOM certifica Thaciana Carla Silva Mangabeira, pela participação no curso **FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO (Pregão Presencial e Eletrônico)**, realizado nos dias 08 e 09 de Agosto de 2016, com duração de 16 horas.

Salvador/BA, 08 e 09 de Agosto de 2016

  
Ana Paula Abade  
Diretora da Acom



Orlando Gomes da Silva  
Instrutor

000047

**Acom**  
Centro de Capacitação



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

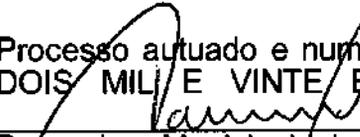
000048

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Processo Administrativo Nº. 155/2023  
Pregão Presencial Nº. 035/2023

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o Nº. 155/2023, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº. 035/2023, destinado a selecionar proposta visando a contratação de empresa na organização de Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Categoria Amador, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, em conformidade com a solicitação expressa através da C.I. nº 125/2023/SETUC, cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 92.468,57 (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**.

Processo autuado e numerado, aos 19 dias do mês de SETEMBRO do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu,  **Thaciana Carla Silva Mangabeira** Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.)

  
**Katiucia Rivelli Bezerra da Silva**  
Equipe de apoio

  
**Nazira da Silva Oliveira Maurício**  
Equipe de apoio



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**000049**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2023**

**EXCLUSIVO MEI/ME/EMP**

|   |   |
|---|---|
| <b>I. REGÊNCIA LEGAL</b><br>LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E<br>DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2016   |   |
| <b>II. ÓRGÃO INTERESSADO</b><br>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO   |   |
| <b>III. MODALIDADE</b><br>PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023  | <b>IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b><br>____/2023  |
| <b>V. TIPO DE LICITAÇÃO</b><br>MENOR PREÇO GLOBAL   | <b>VI. REGIME DE EXECUÇÃO</b><br>INDIRETA   |
| <b>VII. OBJETO:</b><br>É a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada na organização de Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Categoria Amador, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. |   |
| <b>VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.</b><br><b>DATA:</b><br><b>HORA:</b><br><b>LOCAL:</b>  |   |
| <b>IX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b><br>Secretaria:<br>Unidade:<br>Projeto/Atividade:<br>Elemento de Despesa:<br>Fonte:   |   |
| <b>X VIGÊNCIA</b><br>DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE<br>DEZEMBRO DE 20XX  | <b>XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO</b><br>1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA |
| <b>XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 17:00 H EM DIA ÚTIL<br>Pregoeira responsável:   |   |
| <hr/> <b>PREGOEIRA OFICIAL</b>  |   |



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000050

### XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem objeto a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada na organização de Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Categoria Amador, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

13.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.11 ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.12 ANEXO XII – Recibo de Retirada de Edital

### XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. A participação neste Pregão é **exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte**, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000051

**14.1.1.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

**14.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**14.3.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

**14.3.1.** Em formação de consórcio;

**14.3.2.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**14.3.3.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

**14.3.4.** Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

**14.3.5.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

**14.3.6.** Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**14.3.7.** Estrangeiras que não funcionem no País;

**14.3.8.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.3.9.** Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

**14.3.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**14.4.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**15.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, Lei nº 11.488/2007 e o Decreto Municipal de nº 045/2016.



## **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

### **Estado da Bahia**

**000052**

**15.2.** Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

#### **XVI – CREDENCIAMENTO**

**16.1.** Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

**16.2.** Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.3.** No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.4.** Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.5.** Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

**16.6.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;



## Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000053

**16.7.** Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO IX.

**16.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

**16.9.** Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

**16.10.** A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**16.11.** O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

**16.12.** Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

**16.13.** Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

### **XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**17.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

**17.2.** Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

**17.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

**17.3.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de não empregado servidor público (Anexo IX).

**17.4.** Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE “A” – PROPOSTAS DE PREÇOS –”, para análise e julgamento.

**17.5.** A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000054

**17.6.** Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

**17.6.1.** Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

**17.6.2.** Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação poderão ser encaminhados via postal, com carta AR (aviso de recebimento), até 01:00hs (uma hora) antecedência a abertura do certame licitatório, porém implicará na impossibilidade do licitante em praticar atos concernentes à licitação, como ofertar lances e manifestar intenção na interposição de recursos.

**17.7.** No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

**17.7.1.** Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

**17.7.2.** Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

**17.8.** Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

**17.9.** No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

**17.10.** Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejam em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

### XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

**18.1.** Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

|  |
|--|
| <p><b>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA</b></p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA</b></p> <p><b>PROPOSTA DE PREÇOS - A</b></p> <p><b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL ____/2023</b></p> <p><b>SESSÃO DE ABERTURA __/__/2023</b></p> <p><b>HORÁRIO DA SESSÃO __: __ H</b></p> |
|--|



## Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000055

**18.2.** A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

**18.2.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, indicando sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de ocupações - CBO e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

**18.2.2.** Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

**18.2.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

**18.2.3.1.** A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**18.2.3.2.** Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

**18.2.4.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

**18.2.5.** Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

**18.2.6.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

**18.2.7.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



## Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000056

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

18.5 Para elaboração da proposta comercial deverá ser observado todos termos constantes no "TERMO DE REFERÊNCIA" e respectivos anexos, devendo ser elaborada **PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS** e apresentada(s) juntamente com a sua proposta.

18.6 Para a elaboração da PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS poderá o licitante utilizar o modelo contido na IN nº. 05/2017 do MPOG, devendo ser observadas, preferencialmente, as orientações da referida instrução.

### XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000057

**19.4.1.** Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

**19.4.1.2.** Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

**19.5.** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

**19.6.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

### **XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**20.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**20.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

**20.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**20.2.1.** Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

**20.2.2.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

**20.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**20.4.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

**20.4.1.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

**20.4.2.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000058

oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**20.4.3.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**20.5.** Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**20.5.1.** No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

**20.6.** Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**20.6.1.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

**20.7.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**20.7.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**21.1.** Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000059

no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

**21.1.1.** Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**21.1.2.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a conseqüente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

**21.2.** Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**21.3.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**21.3.1.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**21.4.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**21.5.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**22.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

**Modelo:**

|  |
|--|
| <b>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA</b>                   |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA</b>   |
| <b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B</b>             |
| <b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023</b> |
| <b>SESSÃO DE ABERTURA ____/____/2023</b>         |
| <b>HORÁRIO DA SESSÃO ____:____ H</b>             |



## Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000060

**22.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**22.2.1** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

**22.2.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**22.2.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**22.3.** Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

**22.4.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

### **22.4.1. Habilitação Jurídica:**

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000061

**d)** Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:

**d.1)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;

**e)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.

**f)** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

**g)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

**h)** Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa

**d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

**e)** Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

**f)** Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

**g)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**22.5.1.** A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;



## Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000062

**22.5.2.** Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

**22.6.** A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a)** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

**a.1)** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**b)** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**b.1)** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

**b.2)** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**b.3)** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**c)** comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$$

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}$$

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}$$

$$\frac{\text{Passivo Circulante}}$$



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000063

**c.1.)** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

**c.1.2.)** patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

**d)** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**22.7. A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

**22.8. Documentações complementares:**

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

d) Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

e) Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

**22.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

**22.9.1.** No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**22.10.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**22.10.1** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



## Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000064

**22.10.2** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**22.11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

**22.12.** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**22.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**22.13.1.** Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

**22.13.1.2.** Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

**22.13.1.3.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

**22.13.2.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

**22.13.3.** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**22.13.4.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação,



assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

**22.14.** O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

### **XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**23.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.

**23.1.2.** Se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser vir acompanhada da Planilha de composição de Preços Unitários (CPU), conforme estabelecido na lei 8.666/93, art. 7., § 2º, inc. II, de acordo com o anexo II.1 deste edital.

**23.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

### **XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**24.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**24.2.** Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

**24.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**24.4.** Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**24.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**24.5.1.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.



## Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000366

**24.6.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**24.7.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**24.8.** O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**24.9.** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

**24.10.** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

**24.11.** As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00h às 17:00 horas. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

### **XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**25.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**25.2.** Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

### **XXVI – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**26.1.** Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

**26.1.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.



**26.2.** Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**26.3.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**26.3.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**26.4.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**26.5.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**26.6.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**26.7.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### **XXVII – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**27.1.** O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogada, caso seja uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**27.2.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011

#### **XXVIII – DO PREÇO**

**28.1.** Os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

#### **XXIX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**



## Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000068

**29.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

### **XXX – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**30.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

### **XXXI – DO PAGAMENTO**

**31.1.** O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

**31.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**31.3.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**31.3.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**31.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**31.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**31.5.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**31.6.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**31.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000069

31.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**XXXII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Secretaria:**

**Unidade:**

**Projeto/Atividade:**

**Elemento de Despesa:**

**Fonte:**

**XXXIII – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

33.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

33.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

33.1.2. Apresentar documentação falsa;

33.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

33.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

33.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

33.1.6. Cometer fraude fiscal;

33.1.7. Fizer declaração falsa;

33.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

33.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluiou entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

33.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

33.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000070

**33.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**33.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**33.6.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **XXXV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**35.1.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**35.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**35.3.** É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

**35.4.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**35.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**35.6.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

**35.7.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000071

**35.8.** No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

**35.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

**35.10.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

**35.11.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das xx horas às xx horas, ou através do site [www.sobradinho.ba.gov.br](http://www.sobradinho.ba.gov.br).

**35.12.** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

**35.13.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**35.14.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**35.15.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**35.16.** No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Planilha de quantitativos - Modelo de proposta

ANEXO III - Minuta de contrato

ANEXO IV - Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000072

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XII – Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho - BA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Pregoeira – PMS  
Decreto nº. \_\_\_\_/2023



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

000073

TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na organização de Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Categoria Amador, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| <b>ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Cultura e Esporte</b> |   |               |                          |
|---|---|---------------|--------------------------|
| <b>ITEM</b>   | <b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>  | <b>Quant.</b> | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> |
| 1   | <b>TROFÉU DE CAMPEÃO 147 cm</b> – troféu para Premiação: com altura de 147 cm com base octogonal de 26,5 cm de largura em polímero na cor preto. Sobre esta base quatro coroas com 12 pontas na cor dourado, com uma copa interna na cor verde e uma tampa na cor dourado. Sobre estas coroas, quatro colunas com estrias em alto relevo na cor verde, com suportes na cor dourado. Sobre estas colunas uma base em madeira e uma taça metalizada na cor prata com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça, alças e suporte metalizados na cor dourado. Acima da tampa da taça uma coroa com 12 pontas metalizados na cor dourado e uma copa interna na cor verde com uma tampa dourado. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro estatuetas de águias fixas na lateral da base em madeira. | 1             | UND                      |
|   | <b>TROFÉU DE VICE-CAMPEÃO</b> – troféu com 140 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado com um anel metalizado na cor prata. Taça fechada metalizada na cor dourada com acabamento texturizado na cor prata, com 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada   | 1             | UND                      |
|   | <b>TROFÉU DE ARTILHEIRO</b> – troféu com altura de 30 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça fechada metalizada na cor prata com tampa metalizada na cor dourada com 12 cm de largura a partir das alças. Sobre esta taça uma bola em polímero na cor prata com detalhes na cor verde. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Peso:600g.  | 1             | UND                      |
|   | <b>TROFÉU DE GOLEIRO MENOS VAZADO</b> – troféu com altura de 30 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça fechada metalizada na cor prata com tampa metalizada na cor dourada com 12 cm de largura a partir das alças. Sobre esta taça uma bola em polímero na cor prata com detalhes na cor verde. Estatueta de goleiro intercambiável. Plaqueta para gravação. Peso:600g.   | 1             | UND                      |
|   | <b>MEDALHAS / DOURADAS</b> – medalha hexagonal fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 70 mm por 60 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Peso 0,046 kg. Para ser adesivada na frente e no verso. Acompanhada da fita na cor verde.   | 30            | UND                      |
|   | <b>MEDALHAS / PRATEADA</b> – medalha hexagonal fundida em liga metálica de zamak, com   | 30            | UND                      |



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000074

|  |     |     |
|--|-----|-----|
| o tamanho de 70 mm por 60 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas. Espessura de 3mm. Metalizada na cor dourada. Peso 0,046 kg. Para ser adesivada na frente e no verso. Acompanhada da fita.  |     |     |
| <b>BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO</b> , 32 gomos, confeccionado em microfibras, Miolo substituível e lubrificado, 0% Absorção D'água, Fio Duaxival 48 filamentos, tamanho: 68-70 cm, Peso: 420 – 450 g aprovada pela CBF.  | 10  | UND |
| <b>UNIFORME DE FUTEBOL</b> – kit de uniformes para futebol, contendo 22 camisas, 20 calções e 02 calças, em Dry Fit. Sendo 02 camisas de goleiro, em cores diferenciadas dos uniformes de linha, com números 1 e 12. Shorts com numeração na esquerda, 02 calças de goleiro de Futebol iguais às cores dos shorts, com números 1 e 12, compostas de 90% poliéster. Tam. GG. (Solicitar modelo a SETUC)   | 10  | KIT |
| • <b>MEIÃO PARA ATLETAS</b> – par de meião para árbitro, em cores VARIADAS de acordo com a solicitação, com espessura reforçada, proteção na parte frontal da perna, calcanhar verdadeiro, sola de pé atalhado (felpa) em algodão. Duas faixas tensoras, uma no meio do pé e outra no tornozelo, costura fina na ponta dos pés. Composição: 48% poliamida, 28% acrílico, 23% algodão e 3% elastano. Tamanho único.   | 200 | UND |
| • <b>SACO PARA BOLA</b> – saco em lona sintética para transporte de bolas, capacidade para 10 bolas. Medidas: 60cm altura x 45cm diâmetro, fechamento em cordão.   | 1   | UND |
| • <b>PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO</b><br>placar de substituição duplo, com sistema digitok de dupla face com os números nas cores laranja e verde limão. Os números devem ser vistos por ambos os lados, visualização perfeita, tanto de dia quanto a noite e medidas aproximadas: 40 x 78 cm (A x L).   | 1   | UND |
| • <b>CRONÔMETRO</b><br>cronometro com funções de contagem progressiva de tempo: horas, minutos, segundos e milésimos. Composição: caixa de plástico ABS, peso aproximado: 36 g e dimensões aproximadas: 7,5 x 6,5 x 2,5 cm   | 1   | UND |
| • <b>REDES DE FUTEBOL DE CAMPO</b> – Fio 04 e malha 15 em corda trançada entre nós, modelo caixote México Europeu. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 2,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior – COR BRANCA   | 1   | UND |
| • <b>BOMBAS DE ENCHER BOLAS</b> – bombas para enchimento de bolas, corpo em acrílico cristal com bico metálico de rosca, modelo dupla ação com mangueira de alta pressão, e 02 bicos, sendo 01 sobressalente na canola de pressão  | 3   | UND |
| • <b>CALIBRADOR DE PRESSÃO DE BOLA</b><br>Calibrador tipo Caneta para ser utilizado em diversos tipos de bolas, composição de metal.   | 2   | UND |
| • <b>BANDEIRA DE ESCANTEIO</b><br>conjunto de bandeira de escanteio oficial de futebol de campo reclinável, fabricada em plástico resistente (SEP). Bases separadas, que são instaladas no gramado, para que a bandeira possa ser removida após o jogo.<br>Reclinável/flexível, com sistema interno de molas revestido de borracha. Bandeira vermelha de poliéster. Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da junção e 3 cm de diâmetro), bandeiras em tecido sintético medindo: 44 X 35,5 cm, na cor vermelha e haste amarela. Conjunto com 04 unidades. | 1   | UND |
| • <b>MACA DE LONA DOBRÁVEL</b><br>fabricada em estrutura em tubos de aço redondos de 1 1/4" de diâm. e parede de 1,2mm, pintura eletrostática a pó epóxi, lona verde nº10 encerada e esticada por meio de cordinhas de nylon, acabamento com ponteiros em PVC.   | 1   | UND |
| • <b>CARTÃO PARA ÁRBITRO</b><br>kit de cartão oficial para árbitro de futebol, confeccionado em PVC 1mm flexível, que aceita anotações a lápis, para que sejam apagadas depois. Contendo um 1 cartão vermelho e um 1 amarelo.  | 3   | UND |



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000075

|   |    |         |
|---|----|---------|
| <b>• APITO PARA ARBITRAGEM</b><br>apito dedal para árbitros, de origem canadense, material plástico e 115 decibéis, que posso ser utilizado em condições climáticas secas ou molhadas.  | 2  | UND     |
| Locação de 2 Toldos 5X5 a cada rodada.  | 10 | Diária  |
| Link de internet a ser disponibilizado para imprensa local responsável pela transmissão dos jogos.  | 10 | Diária  |
| 15 caixas de Água mineral copo plástico 200ml, sem gás, a serem fornecidos a cada rodada<br><b>Caixa contendo 48 unidades.</b>  | 23 | UND     |
| <b>• SERVIÇOS DE ARBITRAGEM OFICIAL</b> , para jogos de futebol de campo, com uma previsão de 23 jogos, composto por quatro árbitros: sendo 01 árbitro central com diploma de conclusão de curso de arbitragem, 02 árbitros assistentes de campo, com certificação e 01 árbitro reserva (apontador), com certificação. <b>ARBITRO DE MESA</b> | 23 | Partida |
| <b>• EQUIPE DE SUPORTE</b><br>Por partida, com 04 gandulas, com idade mínima de 18 anos.  | 23 | Partida |
| <b>• SERVIÇO DE MAQUEIRO</b><br>Dois Maqueiros, sendo preferencialmente do sexo masculino, com porte físico atlético.   | 23 | Partida |

- 1.2. A presente contratação adotará como regime de execução por preço global.
- 1.3. O contrato terá vigência pelo período de até 31 de dezembro de 2023, não podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O campeonato de futebol amador é um evento tradicional, realizado anualmente e tem uma importância significativa por ser o esporte um instrumento eficaz e competente para o desenvolvimento humano, proporcionando vários benefícios dentre eles fomentar o comércio local, trazendo entretenimento a comunidade de maneira geral.

2.2. Para que a realização desses projetos seja adequada, se faz necessária a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços, objeto desse Termo de Referência, a fim de organizar e executar o evento.

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, não continuado, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045 de 2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.



3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

#### 4. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1 Os serviços demandados compreendem as seguintes atividades:

- O Campeonato terá início dia 14/10 até o dia 30/12, conforme tabela abaixo:

|           |            |                              |
|-----------|------------|------------------------------|
| 1ª Rodada | 14/10/2023 | COLONIAL X BOTAFOGO          |
| 1ª Rodada | 14/10/2023 | PALMEIRINHAS X SÃO JOSÉ      |
| 2ª Rodada | 21/10/2023 | BAHIA X LAGOA GRANDE         |
| 2ª Rodada | 21/10/2023 | UNIÃO X FLAMENGO             |
| 3ª Rodada | 28/10/2023 | SÃO JOSÉ X SÃO CAETANO       |
| 3ª Rodada | 28/10/2023 | SOBRADINHENSE X BOTAFOGO     |
| 4ª Rodada | 04/11/2023 | UNIÃO X PALMEIRINHAS         |
| 4ª Rodada | 04/11/2023 | COLONIAL X BAHIA             |
| 5ª Rodada | 11/11/2023 | LAGOA GRANDE X SOBRADINHENSE |
| 5ª Rodada | 11/11/2023 | SÃO CAETANO X FLAMENGO       |
| 6ª Rodada | 18/11/2023 | BOTAFOGO X LAGOA GRANDE      |
| 6ª Rodada | 18/11/2023 | SÃO JOSÉ X UNIÃO             |
| 7ª Rodada | 25/11/2023 | FLAMENGO X PALMEIRINHAS      |
| 7ª Rodada | 25/11/2023 | BAHIA X SOBRADINHENSE        |
| 8ª Rodada | 02/12/2023 | LAGOA GRANDE X COLONIAL      |
| 8ª Rodada | 02/12/2023 | SÃO CAETANO X PALMEIRINHAS   |
| 9ª Rodada | 09/12/2023 | FLAMENGO X SÃO JOSÉ          |



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000077

|            |            |                          |
|------------|------------|--------------------------|
| 9ª Rodada  | 09/12/2023 | SOBRADINHENSE X COLONIAL |
| 10ª Rodada | 16/12/2023 | BOTAFOGO X BAHIA         |
| 10ª Rodada | 16/12/2023 | SÃO CAETANO X UNIÃO      |
| SEMI FINAL | 23/12/2023 |                          |
| FINAL      | 30/12/2023 |                          |

- A cada jogo deverá ser disponibilizado: Toldos, Link de internet, água mineral, equipe de arbitragem, maqueiros e equipe de suporte;
- A equipe de arbitragem, deverá ser composto por quatro árbitros: sendo 01 árbitro central com diploma de conclusão de curso de arbitragem, 02 árbitros assistentes de campo, com certificação, 01 árbitro reserva (apontador), com certificação e arbitro de mesa;
- EQUIPE DE SUPORTE, com 04 gandulas, com idade mínima de 18 anos, disponível ao lado do campo, durante todo evento;
- A equipe de maqueiros, deveram ser preferencialmente do sexo masculino, com porte atlético e estar disponível ao lado do campo, durante todo evento;
- A premiação de troféus e medalhas terá que ser entregue na SETUC (Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte) até a DÉCIMA RODADA DE PREMIAÇÃO;
- A entrega das bolas, uniformes, meia, saco para bola, placar de substituição, cronômetro, redes de futebol de campo, bombas de encher, calibrador de pressão, bandeira de escanteio, maca, cartão de arbitro, apito para arbitragem, deverá ser feita na SETUC (Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte) antes da primeira rodada do Campeonato.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;



- 6.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 6.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 6.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 6.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 6.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 6.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 6.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 6.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 6.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 6.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000079

- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- 7.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 7.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 7.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 7.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 7.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 7.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 7.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000080

previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

7.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

7.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.20. Assegurar à CONTRATANTE:

7.20.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

7.20.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.



## Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000081

- 9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 9.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



## Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000082

10.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.3.1. o prazo de validade;

10.3.2. a data da emissão;

10.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.3.4. o período de prestação dos serviços;

10.3.5. o valor a pagar; e

10.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

### 11. REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. O reajuste será realizado por apostilamento.



**12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

12.1.5. cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

12.2.2. **Multa de:**

12.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

12.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

12.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

12.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

12.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



## Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000084

12.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos.

12.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho



fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**Tabela 1**

| <b>GRAU DA INFRAÇÃO</b> | <b>CORRESPONDÊNCIA<br/>% do valor total do<br/>Contrato</b> |
|-------------------------|---|
| 1                       | 1%  |
| 2                       | 2%  |
| 3                       | 3%  |

**Tabela 2**

| <b>Item</b>                               | <b>Descrição</b>  | <b>Grau</b> | <b>Incidência</b>       |
|---|---|-------------|-------------------------|
| 1   | Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.   | 1           | Por empregado e por dia |
| 2   | Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior                        | 2           | Por ocorrência          |
| 3   | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.   | 3           | Por ocorrência          |
| 4   | Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;   | 3           | Por ocorrência          |
| 5   | Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais. | 3           | Por ocorrência          |
| <b>PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:</b> |   |             |                         |
| 6   | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente  | 2           | Por empregado e         |



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000086

|    |   |   |                                    |
|----|---|---|------------------------------------|
|    | ou incompatível com suas atribuições.   |   | por dia                            |
| 7  | Manter a documentação de habilitação atualizada.  | 2 | Por item e por ocorrência          |
| 8  | Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.  | 1 | Por ocorrência                     |
| 9  | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.  | 2 | Por ocorrência                     |
| 10 | Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.   | 2 | Por ocorrência e por dia           |
| 11 | Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.  | 2 | Por ocorrência e por dia de atraso |
| 12 | Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato. | 2 | Por ocorrência e por dia de atraso |
| 13 | Fornecer EPs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.   | 2 | Por empregado e por ocorrência     |
| 14 | Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.                                      | 3 | Por item e por ocorrência          |

### 13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

13.1. As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

13.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000087

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**d.1.)** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

- d.1.1.)** patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;
- d.2)** Os índices solicitados tem como justificativa a padronização e a usualidade de mercado.

**13.3.** Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

f.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

f.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

f.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;



## Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000038

- f.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- f.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;
- f.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- f.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

### 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

### 15. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

15.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

15.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

15.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

15.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

### 16. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Não será adotado o Sistema de Registro de Preços.

### 17. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

17.1. Preço máximo aceitável:



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000039

19.1.1 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

19.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

### 17.2. A exequibilidade das propostas:

17.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

17.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

000090

### PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ào  
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO  
CNPJ 16.444.804/0001-10

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. \_\_\_\_/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/2023

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do certame em referência.

#### 1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social:
- 1.2. - Endereço:
- 1.3. - C.N.P.J.:

#### 2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

| Item | Especificação   | Und    | Quant | V. Unit R\$ | V. Total R\$ |
|------|---|--------|-------|-------------|--------------|
| 01   | Contratação de empresa especializada na organização de Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Categoria Amador, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes. | Evento | 01    |             |              |

O VALOR GLOBAL DA NOSSA PROPOSTA É DE R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) para a organização de Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Categoria Amador, conforme Termo de Referência da Secretaria Municipal de Turismo, Cultural e Esportes e termos do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2023.

#### 3- PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, conforme exigido no Edital.

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|  |  |  |

#### 4 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por \_\_\_\_ ( \_\_\_\_ ) dias contados da data de apresentação da mesma.



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000091

### 5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. \_\_\_\_\_

### 6. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. \_\_\_\_\_

### 7. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

7.1. Nome do representante que irá assinar o contrato, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão, endereço residencial.

### 8- DADOS BANCÁRIOS (de titularidade da proponente para realização de pagamento)

8.1. Agência \_\_\_\_\_, Conta \_\_\_\_\_, banco \_\_\_\_\_

Deverá ser informado informações complementares, caso se faça necessário.

### - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total do fornecimento.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização do Município de Sobradinho.
- c) Comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida pelo MUNICÍPIO DE SOBRADINHO.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

000092

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a Empresa \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº \_\_\_\_/20xx

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA**, com sede Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Presencial Edital nº \_\_\_\_/2023** e **Processo Administrativo \_\_\_\_/2023**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O Objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na organização de Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Categoria Amador, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, que serão prestados nas condições estabelecida no Termo de referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preambulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

(planilha)

000093

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto na IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor mensal da contratação é de R\$ XXXXXXXXXX, perfazendo o valor total de R\$ XXXXXXXXX.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000094

a. - Os preços são fixos e irrevogáveis, por ter o contrato prazo inferior da 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.4.1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000.

3.5.1 - A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 - Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de xx% (xxxxxx por cento), sendo xx% (xxxx por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.8 - Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 - Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 - Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

000095

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

### CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000096

- d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;
- g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

### 7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante
- e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
- f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre;
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000097

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

8.1.5 cometer fraude fiscal.

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente,



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000098

segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho - BA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**  
**REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**  
**CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF n.º

2- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF n.º



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

ANEXO IV

000099

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**  
**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº \_\_\_\_/2023, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de ....., ..... de ....., de .....

(nome, carimbo e assinatura).

**APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO**



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

ANEXO V

000100

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_(CNPJ Nº), sediada no

(a) \_\_\_\_\_

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

ANEXO VI

000101

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à .....,  
declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no  
presente processo licitatório **pregão presencial** \_\_\_/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

---

**(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).**



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

**ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2023**

000102

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR**

A signatária \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ( )

Não ( )

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

ANEXO VIII

000103

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2023**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL**

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023**, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO - BA**, marcado para às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

ANEXO IX

000104

**Modelo de Declaração de empregado não servidor público**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_ (CNPJ Nº),  
sediada no (a) \_\_\_\_\_  
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer  
servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de  
\_\_\_\_\_ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

ANEXO X

000105

**Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_ (CNPJ Nº),  
sediada no (a) \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que  
não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando  
o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

ANEXO XI

000106

**Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_ (CNPJ Nº),  
sediada no (a) \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a  
empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da  
Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no  
art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

ANEXO XII

000107

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2023**

RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TEL \_\_\_\_\_ FAX \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO \_\_\_\_\_

Recebemos, através do:

- via E-mail;
- acesso à página da internet ;
- fax a cobrar nº;
- cópia impressa;
- fotocópia por conta da empresa licitante;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000108

**DA:** Comissão de Pregão do Município

**A:** Procuradoria do Município de Sobradinho

**ASSUNTO:** Processo de licitação cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na organização de Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Categoria Amador, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, conforme especificações contidas neste edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo Nº. 155/2023**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Presencial sob o nº. 035/2023**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 19 de setembro de 2023.

  
**Thaciana Carla Silva Mangabeira**  
Pregoeira Municipal  
Decreto nº. 034/2023



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

**PARECER JURÍDICO**

**000109**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO PRESENCIAL. SERVIÇO COMUM. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2023**

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é “Selecionar proposta para contratação de empresa na organização de Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Categoria Amador, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes”, através da solicitação expressa da Secretaria supracitada que solicitou abertura de processo licitatório. **Tipo: menor preço, julgamento por item.** A modalidade de licitação escolhida – o pregão presencial – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumpre destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in loco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 20 de Setembro de 2023.

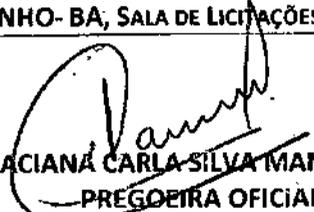
**Hélder Luiz Freitas Moreira**  
**Subprocurador Geral do Município**  
**Decreto nº 029/2022**



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000110

**EDIÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023**  
**EXCLUSIVO MEI/ME/EPP**

|   |   |
|---|---|
| <b>I. REGÊNCIA LEGAL</b><br>LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E<br>DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2016   |   |
| <b>II. ÓRGÃO INTERESSADO</b><br>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO   |   |
| <b>III. MODALIDADE</b><br>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2023  | <b>IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b><br>155/2023   |
| <b>V. TIPO DE LICITAÇÃO</b><br>MENOR PREÇO GLOBAL   | <b>VI. REGIME DE EXECUÇÃO</b><br>INDIRETA   |
| <b>VII. OBJETO:</b><br>É a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada na organização de Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Categoria Amador, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.                           |   |
| <b>VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.</b><br>DATA: 04/10/2023<br>HORA: 09:00 h<br>LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA (Sala de Licitações)   |   |
| <b>IX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b><br>Secretaria: 02-08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte<br>Unidade: 0208001 – Fundo Municipal da Cultura<br>Projeto/Atividade: 27.812.002.2.050 – Apoio e incentivo a pratica esportiva<br>Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica<br>3.3.90.30.00 – Material de Consumo<br>Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000 |   |
| <b>X VIGÊNCIA</b><br>DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE<br>DEZEMBRO DE 2023  | <b>XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO</b><br>1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA |
| <b>XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 17:00 H EM DIA ÚTIL<br>Pregoeira responsável:<br><br><br>THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA<br>PREGOEIRA OFICIAL  |   |



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000111

### XIII – OBJETO

**13.1** – O presente Pregão tem objeto a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada na organização de Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Categoria Amador, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

**13.2.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

**13.3.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**13.3.1.** ANEXO I – Termo de Referência

**13.3.2.** ANEXO II – Planilha de quantitativos

**13.3.3.** ANEXO III – Minuta de Contrato

**13.3.4.** ANEXO IV – Modelo de Credencial

**13.3.5.** ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

**13.3.6.** ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

**13.3.7.** ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

**13.3.8.** ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

**13.3.9.** ANEXO IX – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

**13.3.10.** ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

**13.3.11** ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

**13.3.12** ANEXO XII – Recibo de Retirada de Edital

### XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**14.1.** A participação neste Pregão é **exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte**, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000112

**14.1.1.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

**14.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**14.3.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

**14.3.1.** Em formação de consórcio;

**14.3.2.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**14.3.3.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

**14.3.4.** Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

**14.3.5.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

**14.3.6.** Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**14.3.7.** Estrangeiras que não funcionem no País;

**14.3.8.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.3.9.** Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

**14.3.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**14.4.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

### XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**15.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, Lei nº 11.488/2007 e o Decreto Municipal de nº 045/2016.



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000113

**15.2.** Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

**XVI – CREDENCIAMENTO**

**16.1.** Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

**16.2.** Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.3.** No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.4.** Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.5.** Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

**16.6.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

030114

**16.7.** Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO IX.

**16.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

**16.9.** Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

**16.10.** A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**16.11.** O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

**16.12.** Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

**16.13.** Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

**XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**17.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

**17.2.** Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

**17.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

**17.3.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de não empregado servidor público (Anexo IX).

**17.4.** Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS –”, para análise e julgamento.

**17.5.** A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000115

**17.6.** Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

**17.6.1.** Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

**17.6.2.** Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação poderão ser encaminhados via postal, com carta AR (aviso de recebimento), até 01:00hs (uma hora) antecedência a abertura do certame licitatório, porém implicará na impossibilidade do licitante em praticar atos concernentes à licitação, como ofertar lances e manifestar intenção na interposição de recursos.

**17.7.** No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

**17.7.1.** Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

**17.7.2.** Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

**17.8.** Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

**17.9.** No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

**17.10.** Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejam em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

### XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

**18.1.** Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS - A**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 035/2023**  
**SESSÃO DE ABERTURA 04/10/2023**  
**HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 H**



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000116

**18.2.** A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

**18.2.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, indicando sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de ocupações - CBO e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

**18.2.2.** Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

**18.2.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

**18.2.3.1.** A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**18.2.3.2.** Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

**18.2.4.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

**18.2.5.** Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

**18.2.6.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

**18.2.7.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



## Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000117

**18.2.8.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

**18.2.9.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**18.3.** Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

**18.4.** A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

**18.5** Para elaboração da proposta comercial deverá ser observado todos termos constantes no "TERMO DE REFERÊNCIA" e respectivos anexos, devendo ser elaborada PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS e apresentada(s) juntamente com a sua proposta.

**18.6** Para a elaboração da PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS poderá o licitante utilizar o modelo contido na IN nº. 05/2017 do MPOG, devendo ser observadas, preferencialmente, as orientações da referida instrução.

### **XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**19.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**19.1.2.** Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

**19.1.3.** Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

**19.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**19.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

**19.3.1.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**19.4.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.



## Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000118

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

### XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última



## Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000119

oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**20.4.3.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**20.5.** Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**20.5.1.** No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

**20.6.** Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**20.6.1.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

**20.7.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**20.7.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**21.1.** Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000120

no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

**21.1.1.** Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**21.1.2.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

**21.2.** Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**21.3.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**21.3.1.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**21.4.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**21.5.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

### XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**22.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

**Modelo:**

|   |
|---|
| <p>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA<br/>PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA<br/>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B<br/>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023<br/>SESSÃO DE ABERTURA 04/10/2023<br/>HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 H</p> |
|---|



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000121

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

**22.4.1. Habilitação Jurídica:**

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000122

d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:

d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.

f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**22.5.1.** A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;



## Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000123

**22.5.2.** Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

**22.6.** A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a)** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

**a.1)** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**b)** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**b.1)** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

**b.2)** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**b.3)** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**c)** comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000124

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**22.7. A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

**22.8. Documentações complementares:**

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

d) Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

e) Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

**22.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

**22.9.1.** No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**22.10.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**22.10.1** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000125

**22.10.2** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**22.11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

**22.12.** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**22.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**22.13.1.** Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

**22.13.1.2.** Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

**22.13.1.3.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

**22.13.2.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

**22.13.3.** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**22.13.4.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação,



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000126

assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

**22.14.** O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

### **XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**23.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item **XVIII** do presente edital.

**23.1.2.** Se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser vir acompanhada da Planilha de composição de Preços Unitários (CPU), conforme estabelecido na lei 8.666/93, art. 7., § 2º, inc. II, de acordo com o anexo II.1 deste edital.

**23.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

### **XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**24.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

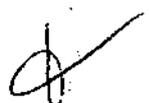
**24.2.** Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

**24.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**24.4.** Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**24.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**24.5.1.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

 17



**24.6.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**24.7.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**24.8.** O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**24.9.** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

**24.10.** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

**24.11.** As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00h às 17:00 horas. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

#### **XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**25.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**25.2.** Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

#### **XXVI – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**26.1.** Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

**26.1.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.



**26.2.** Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**26.3.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**26.3.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**26.4.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**26.5.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**26.6.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**26.7.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### **XXVII – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**27.1.** O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogada, caso seja uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**27.2.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011

#### **XXVIII – DO PREÇO**

**28.1.** Os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

#### **XXIX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000129

29.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

### XXX – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

30.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

### XXXI – DO PAGAMENTO

31.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

31.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

31.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

31.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

31.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

31.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

31.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

31.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

31.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000130

31.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

### XXXII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria: 02-08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Unidade: 0208001 – Fundo Municipal da Cultura

Projeto/Atividade: 27.812.002.2.050 – Apoio e incentivo a pratica esportiva

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

### XXXIII – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

33.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

33.1.2. Apresentar documentação falsa;

33.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

33.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

33.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

33.1.6. Cometer fraude fiscal;

33.1.7. Fizer declaração falsa;

33.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

33.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluiu entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

33.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

33.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



## Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000131

33.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

33.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

33.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### XXXV - DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

35.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

35.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

35.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

35.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

35.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

35.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000132

**35.8.** No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

**35.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

**35.10.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

**35.11.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das xx horas às xx horas, ou através do site [www.sobradinho.ba.gov.br](http://www.sobradinho.ba.gov.br).

**35.12.** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

**35.13.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**35.14.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**35.15.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**35.16.** No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Planilha de quantitativos - Modelo de proposta

ANEXO III - Minuta de contrato

ANEXO IV - Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000133

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

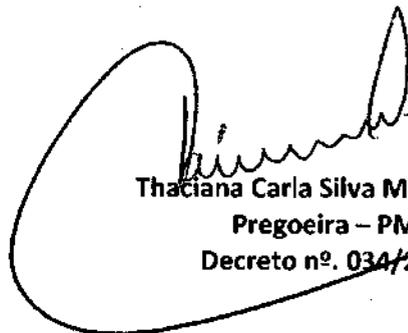
ANEXO IX - Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

ANEXO X - Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XI - Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XII - Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho - BA, 21 de setembro de 2023.



Thaciana Carla Silva Mangabeira  
Pregoeira - PMS  
Decreto nº. 034/2023



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### TERMO DE REFERÊNCIA

000134

#### 1. DO OBJETO

1.1. Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na organização de Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Categoria Amador, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| <b>ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Cultura e Esporte</b> |   |        |                   |
|---|---|--------|-------------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO   | Quant. | UNIDADE DE MEDIDA |
| 1   | <b>TROFÉU DE CAMPEÃO 147 cm</b> – troféu para Premiação: com altura de 147 cm com base octogonal de 26,5 cm de largura em polímero na cor preto. Sobre esta base quatro coroas com 12 pontas na cor dourado, com uma copa interna na cor verde e uma tampa na cor dourado. Sobre estas coroas, quatro colunas com estrias em alto relevo na cor verde, com suportes na cor dourado. Sobre estas colunas uma base em madeira e uma taça metalizada na cor prata com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça, alças e suporte metalizados na cor dourado. Acima da tampa da taça uma coroa com 12 pontas metalizados na cor dourado e uma copa interna na cor verde com uma tampa dourado. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro estatuetas de águias fixas na lateral da base em madeira. | 1      | UND               |
|   | <b>TROFÉU DE VICE-CAMPEÃO</b> – troféu com 140 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado com um anel metalizado na cor prata. Taça fechada metalizada na cor dourada com acabamento texturizado na cor prata, com 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada   | 1      | UND               |
|   | <b>TROFÉU DE ARTILHEIRO</b> – troféu com altura de 30 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça fechada metalizada na cor prata com tampa metalizada na cor dourada com 12 cm de largura a partir das alças. Sobre esta taça uma bola em polímero na cor prata com detalhes na cor verde. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Peso:600g.  | 1      | UND               |
|   | <b>TROFÉU DE GOLEIRO MENOS VAZADO</b> – troféu com altura de 30 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça fechada metalizada na cor prata com tampa metalizada na cor dourada com 12 cm de largura a partir das alças. Sobre esta taça uma bola em polímero na cor prata com detalhes na cor verde. Estatueta de goleiro intercambiável. Plaqueta para gravação. Peso:600g.   | 1      | UND               |
|   | <b>MEDALHAS / DOURADAS</b> – medalha hexagonal fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 70 mm por 60 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Peso 0,046 kg. Para ser adesivada na frente e no verso. Acompanhada da fita na cor verde.   | 30     | UND               |
|   | <b>MEDALHAS / PRATEADA</b> – medalha hexagonal fundida em liga metálica de zamak, com   | 30     | UND               |



Prefeitura Municipal de Sobradinho  
Estado da Bahia

000135

|  |     |     |
|--|-----|-----|
| o tamanho de 70 mm por 60 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas. Espessura de 3mm. Metalizada na cor dourada. Peso 0,046 kg. Para ser adesivada na frente e no verso. Acompanhada da fita.  |     |     |
| <b>BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO</b> , 32 gomos, confeccionado em microfibra, Miolo substituível e lubrificado, 0% Absorção D'água, Fio Duaxival 48 filamentos, tamanho: 68-70 cm, Peso: 420 – 450 g aprovada pela CBF.   | 10  | UND |
| <b>UNIFORME DE FUTEBOL</b> – kit de uniformes para futebol, contendo 22 camisas, 20 calções e 02 calças, em Dry Fit. Sendo 02 camisas de goleiro, em cores diferenciadas dos uniformes de linha, com números 1 e 12. Shorts com numeração na esquerda, 02 calças de goleiro de Futebol iguais às cores dos shorts, com números 1 e 12, compostas de 90% poliéster. Tam. GG. (Solicitar modelo a SETUC)   | 10  | KIT |
| • <b>MEIÃO PARA ATLETAS</b> – par de meião para árbitro, em cores VARIADAS de acordo com a solicitação, com espessura reforçada, proteção na parte frontal da perna, calcanhar verdadeiro, sola de pé atalhado (felpa) em algodão. Duas faixas tensoras, uma no meio do pé e outra no tornozelo, costura fina na ponta dos pés. Composição: 48% poliamida, 28% acrílico, 23% algodão e 3% elastano. Tamanho único.   | 200 | UND |
| • <b>SACO PARA BOLA</b> – saco em lona sintética para transporte de bolas, capacidade para 10 bolas. Medidas: 60cm altura x 45cm diâmetro, fechamento em cordão.   | 1   | UND |
| • <b>PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO</b><br>placar de substituição duplo, com sistema digitok de dupla face com os números nas cores laranja e verde limão. Os números devem ser vistos por ambos os lados, visualização perfeita, tanto de dia quanto a noite e medidas aproximadas: 40 x 78 cm (A x L).   | 1   | UND |
| • <b>CRONÔMETRO</b><br>cronometro com funções de contagem progressiva de tempo: horas, minutos, segundos e milésimos. Composição: caixa de plástico ABS, peso aproximado: 36 g e dimensões aproximadas: 7,5 x 6,5 x 2,5 cm   | 1   | UND |
| • <b>REDES DE FUTEBOL DE CAMPO</b> – Fio 04 e malha 15 em corda trançada entre nós, modelo caixote México Europeu. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 2,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior – COR BRANCA   | 1   | UND |
| • <b>BOMBAS DE ENCHER BOLAS</b> – bombas para enchimento de bolas, corpo em acrílico cristal com bico metálico de rosca, modelo dupla ação com mangueira de alta pressão, e 02 bicos, sendo 01 sobressalente na canola de pressão  | 3   | UND |
| • <b>CALIBRADOR DE PRESSÃO DE BOLA</b><br>Calibrador tipo Caneta para ser utilizado em diversos tipos de bolas, composição de metal.   | 2   | UND |
| • <b>BANDEIRA DE ESCANTEIO</b><br>conjunto de bandeirola de escanteio oficial de futebol de campo reclinável, fabricada em plástico resistente (SEP). Bases separadas, que são instaladas no gramado, para que a bandeirola possa ser removida após o jogo.<br>Reclinável/flexível, com sistema interno de molas revestido de borracha. Bandeira vermelha de poliéster. Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da junção e 3 cm de diâmetro), bandeiras em tecido sintético medindo: 44 X 35,5 cm, na cor vermelha e haste amarela. Conjunto com 04 unidades. | 1   | UND |
| • <b>MACA DE LONA DOBRÁVEL</b><br>fabricada em estrutura em tubos de aço redondos de 1 1/4" de diâm. e parede de 1,2mm, pintura eletrostática a pó epóxi, lona verde nº10 encerada e esticada por meio de cordinhas de nylon, acabamento com ponteiros em PVC.   | 1   | UND |
| • <b>CARTÃO PARA ÁRBITRO</b><br>kit de cartão oficial para árbitro de futebol, confeccionado em PVC 1mm flexível, que aceite anotações a lápis, para que sejam apagadas depois. Contendo um 1 cartão vermelho e um 1 amarelo.  | 3   | UND |



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000136

|   |    |         |
|---|----|---------|
| <b>• APITO PARA ARBITRAGEM</b><br>apito dedal para árbitros, de origem canadense, material plástico e 115 decibéis, que posso ser utilizado em condições climáticas secas ou molhadas.  | 2  | UND     |
| Locação de 2 Toldos 5X5 a cada rodada.  | 10 | Diária  |
| Link de internet a ser disponibilizado para imprensa local responsável pela transmissão dos jogos.  | 10 | Diária  |
| 15 caixas de Água mineral copo plástico 200ml, sem gás, a serem fornecidos a cada rodada<br><b>Caixa contendo 48 unidades.</b>  | 23 | UND     |
| <b>• SERVIÇOS DE ARBITRAGEM OFICIAL</b> , para jogos de futebol de campo, com uma previsão de 23 jogos, composto por quatro árbitros: sendo 01 árbitro central com diploma de conclusão de curso de arbitragem, 02 árbitros assistentes de campo, com certificação e 01 árbitro reserva (apontador), com certificação. <b>ARBITRO DE MESA</b> | 23 | Partida |
| <b>• EQUIPE DE SUPORTE</b><br>Por partida, com 04 gandulas, com idade mínima de 18 anos.  | 23 | Partida |
| <b>• SERVIÇO DE MAQUEIRO</b><br>Dois Maqueiros, sendo preferencialmente do sexo masculino, com porte físico atletico.   | 23 | Partida |

1.2. A presente contratação adotará como regime de execução por preço global.

1.3. O contrato terá vigência pelo período de até 31 de dezembro de 2023, não podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O campeonato de futebol amador é um evento tradicional, realizado anualmente e tem uma importância significativa por ser o esporte um instrumento eficaz e competente para o desenvolvimento humano, proporcionando vários benefícios dentre eles fomentar o comércio local, trazendo entreterimento a comunidade de maneira geral.

2.2. Para que a realização desses projetos seja adequada, se faz necessária a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços, objeto desse Termo de Referência, a fim de organizar e executar o evento.

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, não continuado, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045 de 2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000137

3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

### 4. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1 Os serviços demandados compreendem as seguintes atividades:

- O Campeonato terá início dia 14/10 até o dia 30/12, conforme tabela abaixo:

|           |            |                              |
|-----------|------------|------------------------------|
| 1ª Rodada | 14/10/2023 | COLONIAL X BOTAFOGO          |
| 1ª Rodada | 14/10/2023 | PALMEIRINHAS X SÃO JOSÉ      |
| 2ª Rodada | 21/10/2023 | BAHIA X LAGOA GRANDE         |
| 2ª Rodada | 21/10/2023 | UNIÃO X FLAMENGO             |
| 3ª Rodada | 28/10/2023 | SÃO JOSÉ X SÃO CAETANO       |
| 3ª Rodada | 28/10/2023 | SOBRADINHENSE X BOTAFOGO     |
| 4ª Rodada | 04/11/2023 | UNIÃO X PALMEIRINHAS         |
| 4ª Rodada | 04/11/2023 | COLONIAL X BAHIA             |
| 5ª Rodada | 11/11/2023 | LAGOA GRANDE X SOBRADINHENSE |
| 5ª Rodada | 11/11/2023 | SÃO CAETANO X FLAMENGO       |
| 6ª Rodada | 18/11/2023 | BOTAFOGO X LAGOA GRANDE      |
| 6ª Rodada | 18/11/2023 | SÃO JOSÉ X UNIÃO             |
| 7ª Rodada | 25/11/2023 | FLAMENGO X PALMEIRINHAS      |
| 7ª Rodada | 25/11/2023 | BAHIA X SOBRADINHENSE        |
| 8ª Rodada | 02/12/2023 | LAGOA GRANDE X COLONIAL      |
| 8ª Rodada | 02/12/2023 | SÃO CAETANO X PALMEIRINHAS   |
| 9ª Rodada | 09/12/2023 | FLAMENGO X SÃO JOSÉ          |



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000138

|            |            |                          |
|------------|------------|--------------------------|
| 9ª Rodada  | 09/12/2023 | SOBRADINHENSE X COLONIAL |
| 10ª Rodada | 16/12/2023 | BOTAFOGO X BAHIA         |
| 10ª Rodada | 16/12/2023 | SÃO CAETANO X UNIÃO      |
| SEMI FINAL | 23/12/2023 |                          |
| FINAL      | 30/12/2023 |                          |

- A cada jogo deverá ser disponibilizado: Toldos, Link de internet, água mineral, equipe de arbitragem, maqueiros e equipe de suporte;
- A equipe de arbitragem, deverá ser composto por quatro árbitros: sendo 01 árbitro central com diploma de conclusão de curso de arbitragem, 02 árbitros assistentes de campo, com certificação, 01 árbitro reserva (apontador), com certificação e arbitro de mesa;
- EQUIPE DE SUPORTE, com 04 gandulas, com idade mínima de 18 anos, disponível ao lado do campo, durante todo evento;
- A equipe de maqueiros, deveram ser preferencialmente do sexo masculino, com porte atlético e estar disponível ao lado do campo, durante todo evento;
- A premiação de troféus e medalhas terá que ser entregue na SETUC (Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte) até a DÉCIMA RODADA DE PREMIAÇÃO;
- A entrega das bolas, uniformes, meião, saco para bola, placar de substituição, cronômetro, redes de futebol de campo, bombas de encher, calibrador de pressão, bandeira de escanteio, maca, cartão de arbitro, apito para arbitragem, deverá ser feita na SETUC (Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte) antes da primeira rodada do Campeonato.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000139

- 6.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 6.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 6.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 6.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 6.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 6.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 6.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 6.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 6.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 6.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



## Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000140

- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- 7.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 7.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 7.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 7.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 7.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 7.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 7.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000141

previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

7.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

7.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.20. Assegurar à CONTRATANTE:

7.20.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

7.20.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

### 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.



- 9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 9.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **10. DO PAGAMENTO**

- 10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000143

10.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.3.1. o prazo de validade;

10.3.2. a data da emissão;

10.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.3.4. o período de prestação dos serviços;

10.3.5. o valor a pagar; e

10.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

## 11. REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. O reajuste será realizado por apostilamento.



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000144

### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

12.1.5. cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

12.2.2. **Multa de:**

12.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

12.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

12.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

12.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

12.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000145

12.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos.

12.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000146

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Tabela 1

| GRAU DA INFRAÇÃO | CORRESPONDÊNCIA<br>% do valor total do<br>Contrato |
|------------------|--|
| 1                | 1%   |
| 2                | 2%   |
| 3                | 3%   |

Tabela 2

| Item                                      | Descrição   | Grau | Incidência              |
|---|---|------|-------------------------|
| 1   | Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.   | 1    | Por empregado e por dia |
| 2   | Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior                        | 2    | Por ocorrência          |
| 3   | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.   | 3    | Por ocorrência          |
| 4   | Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;   | 3    | Por ocorrência          |
| 5   | Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais. | 3    | Por ocorrência          |
| <b>PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:</b> |   |      |                         |
| 6   | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente  | 2    | Por empregado e         |



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000147

|    | ou incompatível com suas atribuições.   |   | por dia                            |
|----|---|---|------------------------------------|
| 7  | Manter a documentação de habilitação atualizada.  | 2 | Por item e por ocorrência          |
| 8  | Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.  | 1 | Por ocorrência                     |
| 9  | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.  | 2 | Por ocorrência                     |
| 10 | Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.   | 2 | Por ocorrência e por dia           |
| 11 | Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.  | 2 | Por ocorrência e por dia de atraso |
| 12 | Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato. | 2 | Por ocorrência e por dia de atraso |
| 13 | Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.  | 2 | Por empregado e por ocorrência     |
| 14 | Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.                                      | 3 | Por item e por ocorrência          |

**13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

13.1. As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

13.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000148

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**d.1.)** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

**d.1.1.)** patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

**d.2)** Os índices solicitados tem como justificativa a padronização e a usualidade de mercado.

**13.3.** Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

f.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

f.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

f.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;



- f.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- f.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;
- f.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- f.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

**14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

Unidade: 0208001 – Fundo Municipal da Cultura

Projeto/Atividade: 27.812.002.2.050 – Apoio e incentivo a pratica esportiva

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.500.0000

**15. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO**

15.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

15.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

15.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

15.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

**16. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Não será adotado o Sistema de Registro de Preços.

**17. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:**

17.1. Preço máximo aceitável:



19.1.10 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

19.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

**17.2. A exequibilidade das propostas:**

17.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

17.2.2. Se constatada a presunção de inexequibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

### ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

000151

#### PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ào  
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO  
CNPJ 16.444.804/0001-10

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 155/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2023

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do certame em referência.

#### 1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social:
- 1.2. - Endereço:
- 1.3. - C.N.P.J.:

#### 2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

| Item | Especificação   | Und    | Quant | V. Unit R\$ | V. Total R\$ |
|------|---|--------|-------|-------------|--------------|
| 01   | Contratação de empresa especializada na organização de Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Categoria Amador, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes. | Evento | 01    |             |              |

O VALOR GLOBAL DA NOSSA PROPOSTA É DE R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) para a organização de Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Categoria Amador, conforme Termo de Referência da Secretaria Municipal de Turismo, Cultural e Esportes e termos do Pregão Presencial nº. 035/2023.

#### 3- PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, conforme exigido no Edital.

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|  |  |  |

#### 4 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias contados da data de apresentação da mesma.



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000152

### 5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. \_\_\_\_\_

### 6. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. \_\_\_\_\_

### 7. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

7.1. Nome do representante que irá assinar o contrato, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão, endereço residencial.

### 8- DADOS BANCÁRIOS (de titularidade da proponente para realização de pagamento)

8.1. Agência \_\_\_\_\_, Conta \_\_\_\_\_, banco \_\_\_\_\_

Deverá ser informado informações complementares, caso se faça necessário.

### - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total do fornecimento.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização do Município de Sobradinho.
- c) Comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida pelo MUNICÍPIO DE SOBRADINHO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

000153

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a Empresa \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº \_\_\_\_/20xx

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA**, com sede Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Presencial Edital nº 035/2023** e **Processo Administrativo 155/2023**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O Objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na organização de Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Categoria Amador, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, que serão prestados nas condições estabelecida no Termo de referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preambulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

(planilha)

000154

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto na IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor mensal da contratação é de R\$ XXXXXXXXXX, perfazendo o valor total de R\$ XXXXXXXXX.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000155

a. - Os preços são fixos e irrevogáveis, por ter o contrato prazo inferior da 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.4.1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000.

3.5.1 - A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 - Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de xx% (xxxxxx por cento), sendo xx% (xxxx por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.8 - Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 - Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 - Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000156

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Secretaria: 02-08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Unidade: 0208001 - Fundo Municipal da Cultura

Projeto/Atividade: 27.812.002.2.050 - Apoio e incentivo a pratica esportiva

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

### CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000157

- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas
- d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;
- g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

**7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante
- e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
- f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre;
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores



providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.4 - comportar-se de modo inidôneo; ou

8.1.5 - cometer fraude fiscal.

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000159

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho - BA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA  
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF n.º

2- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF n.º



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000160

**ANEXO IV**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº 035/2023**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar , preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de ..... de ..... de .....

(nome, carimbo e assinatura).

**APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO**



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000161

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_ (CNPJ Nº), sediada no  
(a) \_\_\_\_\_  
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no  
procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros  
de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes  
de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum  
dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa  
e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000162

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à .....,  
declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no  
presente processo licitatório **pregão presencial 035/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000163

**ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR**

A signatária \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ( )

Não ( )

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

 54



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000164

**ANEXO VIII**

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL**

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 035/2023, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO - BA, marcado para às 09:00 horas do dia 04/10/2023, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

\* 000165

**ANEXO IX**

**Modelo de Declaração de empregado não servidor público**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_ (CNPJ Nº),  
sediada no (a) \_\_\_\_\_  
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer  
servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de  
\_\_\_\_\_ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000166

**ANEXO X**

**Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_ (CNPJ Nº),  
sediada no (a) \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que  
não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando  
o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade; \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

600167

**ANEXO XI**

**Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_ (CNPJ Nº),  
sediada no (a) \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a  
empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da  
Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no  
art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

003168

**ANEXO XII**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2023**

RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_ TEL \_\_\_\_\_ FAX \_\_\_\_\_  
CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_  
PESSOA PARA CONTATO \_\_\_\_\_

Recebemos, através do:

- ) via E-mail;
- ) acesso à página da internet;
- ) fax a cobrar nº;
- ) cópia impressa;
- ) fotocópia por conta da empresa licitante;

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.



# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICACOES  
IA:219042030  
82

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO XI - Edição Nº 2887

BAHIA - 21 de Setembro de 2023 - Quinta-feira

## Atos Administrativos

000169

### MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 155/2023. PP nº. 035/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na organização de Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Categoria Amador, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes. Abertura: 04/10/2023 às 09h00min. Aquisição do edital através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Thaciana Carla Silva Mangabeira - Pregoeira Municipal



Este documento está disponibilizado no site [sobradinho.ba.gov.br/](http://sobradinho.ba.gov.br/)

Documento assinada digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-Brasil)

Imprensa Oficial





Lôara Distribuidora e Serviços

SIMÉTRIA LÔARA VARIÃO FERREIRA  
CNPJ: 46.769.619/0001-91  
RUA TIRADENTES, Nº 11, CENTRO  
CURAÇA - BA - CEP: 48.930-000  
LOARADISTSERV@HOTMAIL.COM  
FONE/FAX: (74) 98804-8569

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 035/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023

SESSÃO DE ABERTURA: 04/10/2023

HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00H

000171

**ENVELOPE B**  
**HABILITAÇÃO**

Rua Tiradentes, Nº 11, Sala, Centro - Curaça - BA - CEP: 48.930-000  
Fone: (74) 9 98804-8569 - E-mail: [loaradistserv@hotmail.com](mailto:loaradistserv@hotmail.com)



Lôara Distribuidora e Serviços

SIMÍTRIA LOARA VARIÃO FERREIRA  
CNPJ: 48.769.619/0001-91  
RUA TIRADENTES, Nº 11, CENTRO  
CURAÇA - BA - CEP: 48.930-000  
LOARADISTSERV@HOTMAIL.COM  
FONE/FAX: (74) 98804-8569

030172

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores, pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

**PROPONENTE:** LOARA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

**Endereço:** Rua Tiradentes, Nº 11 Bairro: Centro - CEP: 38.930-000 - Curaçá - BA

**CNPJ:** 48.769.619/0001-91

**Representante Legal:** SIMÍTRIA LOARA VARJAO FERREIRA

**Objeto:** Organização de Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Categoria Amador, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO  | Quant. | UNIDADE DE<br>MEDIDA | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|--|--------|----------------------|-------------------|--------------|
| 1    | TROFÉU DE CAMPEÃO 147 cm - troféu para Premiação: com altura de 147 cm com base octogonal de 26,5 cm de largura em polímero na cor preto. Sobre esta base quatro coroas com 12 pontas na cor dourado, com uma copa interna na cor verde e uma tampa na cor dourado. Sobre estas coroas, quatro colunas com estrias em alto relevo na cor verde, com suportes na cor dourado. Sobre | 1      | UND                  | R\$ 1.099,00      | R\$ 1.099,00 |

Rua Tiradentes, Nº 11, Sala, Centro - Curaçá - BA - CEP: 48.930-000  
Fone: (74) 9 98804-8569 - E-mail: [loaradistserv@hotmail.com](mailto:loaradistserv@hotmail.com)



000173

| Loara Distribuidora e Serviços  |   |     |              |              |
|---|---|-----|--------------|--------------|
| estas colunas uma base em madeira e uma taça metalizada na cor prata com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e suporte metalizados na cor dourado. Acima da tampa da taça uma coroa com 12 pontas metalizados na cor dourado e uma copa interna na cor verde com uma tampa dourado. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro estatuetas de águias fixas na lateral da base em madeira.  |   |     |              |              |
| <b>TROFÉU DE VICE-CAMPEÃO</b> - troféu com 140 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado com um anel metalizado na cor prata. Taça fechada metalizada na cor dourada com acabamento texturizado na cor prata, com 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada | 1 | UND | R\$ 1.099,00 | R\$ 1.099,00 |
| <b>TROFÉU DE ARTILHEIRO</b> - troféu com altura de 30 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça fechada metalizada na cor prata com tampa metalizada na cor dourada com 12 cm de largura a partir das alças. Sobre esta taça uma bola em polímero na cor prata com detalhes na cor verde. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Peso: 600g.   | 1 | UND | R\$ 399,90   | R\$ 399,90   |
| <b>TROFÉU DE GOLEIRO MENOS VAZADO</b> - troféu com altura de 30 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça fechada metalizada na cor prata com tampa metalizada na cor dourada com 12 cm de largura a partir das alças. Sobre esta taça uma bola em polímero na cor prata com detalhes na cor verde. Estatueta de goleiro intercambiável.  | 1 | UND | R\$ 399,90   | R\$ 399,90   |



000174

| Loja Distribuidora e Serviços   |     |     |              |               |
|---|-----|-----|--------------|---------------|
| Plaqueta para gravação. Peso: 600g  |     |     |              |               |
| <b>MEDALHAS / DOURADAS</b><br>medalha hexagonal fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 70 mm por 60 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Peso 0,046 kg. Para ser adesivada na frente e no verso. Acompanhada da fita na cor verde.  | 30  | UND | R\$ 12,90    | R\$ 387,00    |
| <b>MEDALHAS / PRATEADA</b> – medalha hexagonal fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 70 mm por 60 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas. Espessura de 3mm. Metalizada na cor dourada. Peso 0,046 kg. Para ser adesivada na frente e no verso. Acompanhada da fita.   | 30  | UND | R\$ 12,90    | R\$ 387,00    |
| <b>BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO</b> , 32 gomos, confeccionado em microfibr, Miolo substituível e lubrificado, 0% Absorção D' água, Fio Duaxival 48 filamentos, tamanho: 68-70 cm, Peso: 420 - 450 g aprovada pela CBF.  | 10  | UND | R\$ 299,90   | R\$ 2.999,00  |
| <b>UNIFORME DE FUTEBOL</b> – kit de uniformes para futebol, contendo 22 camisas, 20 calções e 02 calças, em Dry Fit. Sendo 02 camisas de goleiro, em cores diferenciadas dos uniformes de linha, com números 1 e 12. Shorts com numeração na esquerda, 02 calças de goleiro de Futebol iguais às cores dos shorts, com números 1 e 12, compostas de 90% poliéster. Tam. GG. (Solicitar modelo a SET/UC)           | 10  | KIT | R\$ 1.499,90 | R\$ 14.999,00 |
| <b>MEIÃO PARA ATLETAS</b> – par de meião para árbitro, em cores VARIADAS de acordo com a solicitação, com espessura reforçada, proteção na parte frontal da perna, calcanhar verdadeiro, sola de pé atoalhado (felpa) em algodão. Duas faixas tensoras, uma no meio do pé e outra no tornozelo, costura fina na ponta dos pés. Composição: 48% poliamida, 28% acrílico, 23% algodão e 3% elastano. Tamanho único. | 200 | UND | R\$ 19,90    | R\$ 3.980,00  |
| <b>SACO PARA BOLA</b> – saco em lona  | 1   | UND | R\$ 159,90   | R\$ 159,90    |



900175

| Loara Distribuidora e Serviços   |  |   |     |            |            |
|--|--|---|-----|------------|------------|
| sintética para transporte de bolas, capacidade para 10 bolas. Medidas: 60cm altura x 45cm diâmetro, fechamento em cordão.  |  |   |     |            |            |
| <b>• PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO</b><br>placar de substituição duplo, com sistema digitok de dupla face com os números nas cores laranja e verde limão. Os números devem ser vistos por ambos os lados, visualização perfeita, tanto de dia quanto a noite e medidas aproximadas: 40 x 78 cm (A x L).   |  | 1 | UND | R\$ 799,90 | R\$ 799,90 |
| <b>• CRONÔMETRO</b><br>cronometro com funções de contagem progressiva de tempo: horas, minutos, segundos e milésimos. Composição: caixa de plástico ABS, peso aproximado: 36 g e dimensões aproximadas: 7,5 x 6,5 x 2,5 cm   |  | 1 | UND | R\$ 59,90  | R\$ 59,90  |
| <b>• REDES DE FUTEBOL DE CAMPO</b> - Fio 04 e malha 15 em corda trançada entre nós, modelo caixote México Europeu. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 2,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior - COR BRANCA   |  | 1 | UND | R\$ 599,90 | R\$ 599,90 |
| <b>• BOMBAS DE ENCHER BOLAS</b> - bombas para enchimento de bolas, corpo em acrílico cristal com bico metálico de rosca, modelo dupla ação com mangueira de alta pressão, e 02 bicos, sendo 01 sobressalente na canola de pressão  |  | 3 | UND | R\$ 75,90  | R\$ 227,70 |
| <b>• CALIBRADOR DE PRESSÃO DE BOLA</b><br>Calibrador tipo Caneta para ser utilizado em diversos tipos de bolas, composição de metal.   |  | 2 | UND | R\$ 309,90 | R\$ 619,80 |
| <b>• BANDEIRA DE ESCANTEIO</b><br>conjunto de bandeirola de escanteio oficial de futebol de campo reclinável, fabricada em plástico resistente (SEP). Bases separadas, que são instaladas no gramado, para que a bandeirola possa ser removida após o jogo. Reclinável/flexível, com sistema interno de molas revestido de borracha. Bandeira vermelha de poliéster. Dimensões oficiais para |  | 1 | UND | R\$ 659,90 | R\$ 659,90 |



000176

| Loara Distribuidora e Serviços  |    |         |              |               |
|---|----|---------|--------------|---------------|
| futebol de campo (1,50 m de altura a partir da junção e 3 cm de diâmetro), bandeiras, tecido sintético medindo: 44 X 35,5 cm, vermelha e haste amarela. Conjunto com 04 unidades.   | 1  | UND     | R\$ 1.690,00 | R\$ 1.690,00  |
| <b>• MACA DE LONA DOBRÁVEL</b><br>fabricada em estrutura em tubos de aço redondos de 1 1/4" de diâm. e parede de 1,2mm, pintura eletrostática a pó epóxi, lona verde nº10 encerada e esticada por meio de cordinhas de nylon, acabamento com ponteiros em PVC.  | 1  | UND     | R\$ 1.690,00 | R\$ 1.690,00  |
| <b>• CARTÃO PARA ÁRBITRO</b><br>kit de cartão oficial para árbitro de futebol, confeccionado em PVC 1mm flexível, que aceita anotações a lápis, para que sejam apagadas depois. Contendo um 1 cartão vermelho e um 1 amarelo.   | 3  | UND     | R\$ 64,90    | R\$ 194,70    |
| <b>• APITO PARA ARBITRAGEM</b><br>apito dedal para árbitros, de origem canadense, material plástico e 115 decibéis, que posso ser utilizado em condições climáticas secas ou molhadas.  | 2  | UND     | R\$ 99,90    | R\$ 199,80    |
| Locação de 2 Toldos 5X5 a cada rodada.  | 10 | Diária  | R\$ 390,00   | R\$ 3.900,00  |
| Link de internet a ser disponibilizado para imprensa local responsável pela transmissão dos jogos.  | 10 | Diária  | R\$ 229,90   | R\$ 2.299,00  |
| 15 caixas de Água mineral copo plástico 200ml, sem gás, a serem fornecidos a cada rodada<br>Caixa contendo 48 unidades.   | 23 | UND     | R\$ 855,00   | R\$ 19.665,00 |
| <b>• SERVIÇOS DE ARBITRAGEM OFICIAL</b> , para jogos de futebol de campo, com uma previsão de 23 jogos, composto por quatro árbitros: sendo 01 árbitro central com diploma de conclusão de curso de arbitragem, 02 árbitros assistentes de campo, com certificação e 01 árbitro reserva (apontador), com certificação.<br>ARBITRO DE MESA | 23 | Partida | R\$ 790,00   | R\$ 18.170,00 |
| <b>• EQUIPE DE SUPORTE</b><br>Por partida, com 04 gandulas, com idade   | 23 | Partida | R\$ 399,00   | R\$ 9.177,00  |



980177

|   |  |         |            |              |
|---|--|---------|------------|--------------|
| minima de 18 anos.  | Lôara Distribuidora e Serviços   |         |            |              |
| <b>• SERVIÇO DE MAQUEIRO</b><br>Dois Maqueiros, sendo preferencialmente de sexo masculino, com porte físico atletico. | SIMITRIA LOARA VARJÃO FERREIRA<br>CNPJ: 48.769.619/0001-91<br>RUA TIRADENTES, Nº 11, CENTRO<br>CURAÇÁ - BA CEP: 48.930-000<br>FONE/FAX: 741 98804-8569 | Partida | R\$ 299,00 | R\$ 6.877,00 |

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 91.049,30 (NOVENTA E UM MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital**

Declaramos que:

- Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.
- Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE.
- Que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento, comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida no edital.

SIMITRIA LOARA VARJÃO FERREIRA, CPF: 055.267.475-30 RG: 11.744.294-10 SSP-BA, solteira, empresária, residente à Rua Paraíso, nº 50 Bairro José Amâncio Filho, Curaçá - BA

Curaçá-Ba, 03 de outubro de 2023.

SIMITRIA LOARA VARJÃO FERREIRA  
 Assinado de forma digital por SIMITRIA LOARA VARJÃO FERREIRA  
 FERREIRA:48769619000191  
 052023.10.03 12:39:37 -03'00'

**SIMITRIA LOARA VARJÃO FERREIRA**  
**CNPJ: 48.769.619/0001-91**



**Lôara Distribuidora e Serviços**

SIMÉTRIA LÔARA VARIÃO FERREIRA  
CNPJ: 48.769.619/0001-01  
RUA TIRADENTES, Nº 11, CENTRO  
CURAÇA - BA - CEP: 48.930-000  
LOARADISTSERV@HOTMAIL.COM  
FONE/FAX: (74) 98804-8569

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 035/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023**

**SESSÃO DE ABERTURA: 04/10/2023**

**HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00H**

000178

**ENVELOPE A  
PROPOSTA DE PREÇOS**

Rua Tiradentes, Nº 11, Sala, Centro - Curaçá - BA - CEP: 48.930-000  
Fone: (74) 9 98804-8569 - E-mail: [loaradistserv@hotmail.com](mailto:loaradistserv@hotmail.com)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NELLO  
NÃO PLASTIFICAR



*Simitria Lôara Varjão Ferreira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NO 11.744.294-10 DATA DE EMISSÃO 02-10-2017

NOME SIMÍTRIA LÔARA VARJÃO FERREIRA

PATRIÇÃO CLÉBER FERREIRA DA SILVA

Mãe ROSY CLÉA ROSA VARJÃO FERREIRA

NACIONALIDADE CURAÇA BA DATA DE NASCIMENTO 26-07-1994

DOC. ORIGINAL C. NAS. CM CURAÇA BA DS

CPF SEDE LV A34 FL 156 RT 020838 055.267.475-30

*José Roberto...*

LEI Nº 7.110 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO 03 110 1/2023  
*[Signature]*  
Assinatura

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA

000180



SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/07/1994, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 055.267.475-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1174429410, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) LOTEAMENTO JOSE AMANCIO FILHO, S/N, CASA, CENTRO, CURACA, BA, CEP 48930000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

**DO NOME EMPRESARIAL**

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA.

**DO CAPITAL**

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do país.

**DA SEDE**

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA TIRADENTES, 11, :SALA, CENTRO, CURACA, BA, CEP 48.930-000.

**DO OBJETO**

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E AR CONDICIONADO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS,

81200001665760

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 98259569 em 30/11/2022

Protocolo 224380095 de 30/11/2022

Nome da empresa SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA NIRE 29105761758

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 294016385245269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA

000181



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05526747530-SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA

FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS COMO ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E AR CONDICIONADO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS COMO ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

- 4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 3530-1/00 - produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado.
- 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.

81200001665760

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 98259569 em 30/11/2022

Protocolo 224380095 de 30/11/2022

Nome da empresa SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA NIRE 29105761758

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 294016385245269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA

000182



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05526747530-SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA

- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 8292-0/00 - envasamento e empacotamento sob contrato.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

81200001665760

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 98259569 em 30/11/2022

Protocolo 224380095 de 30/11/2022

Nome da empresa SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA NIRE 29105761758

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 294016385245269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA

CURACA BA , 29 de novembro de 2022.

000183

SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05526747530-SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA

81200001665760

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 98259569 em 30/11/2022

Protocolo 224380095 de 30/11/2022

Nome da empresa SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA NIRE 29105761758

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 294016385245269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

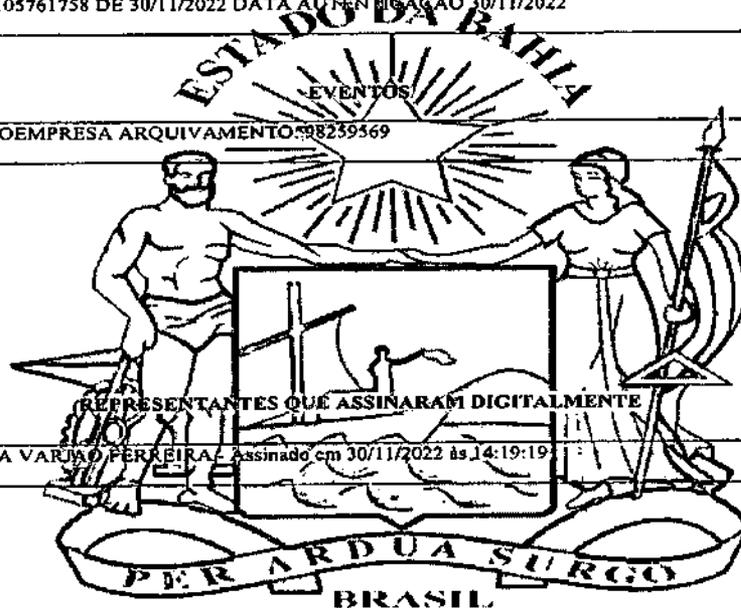
000184

|                 |                                |
|-----------------|--------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA |
| PROTOCOLO       | 224380095 - 30/11/2022         |
| ATO             | 080 - INSCRIÇÃO                |
| EVENTO          | 080 - INSCRIÇÃO                |

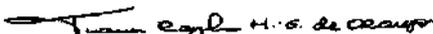
MATRIZ

NIRE 29105761758  
CNPJ 48.769.619/0001-91  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29105761758 DE 30/11/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 30/11/2022

015 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98259569



Cpf: 05526747530 - SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA - Assinado em 30/11/2022 às 14:19:19



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 98259569 em 30/11/2022

Protocolo 224380095 de 30/11/2022

Nome da empresa SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA NIRE 29105761758

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 294016385245269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional**

000185

CNPJ: 48.769.619/0001-91

NOME EMPRESARIAL: SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 30/11/2022.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional e Simei implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica, Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;

II – encaminhar notificações e intimações; e

III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, no Portal do Simples Nacional, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;

II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;

IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;

V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;

VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo, ou, se esse vencer em dia não útil, fica prorrogado para o dia útil imediatamente posterior.

Número Validador: 00.00.14.26.90.39



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA   |                               |                                  |                     |
|---|-------------------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA  |                               |                                  |                     |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO   |                               |                                  |                     |
| NIRE(sede)  | CNPJ                          | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 29105761758   | 48.769.619/0001-91            | 30/11/2022                       | 30/11/2022          |
| Endereço:<br>RUA TIRADENTES, 11 :SALA, CENTRO, CURAÇA, BA - CEP: 48930000   |                               |                                  |                     |
| OBJETO SOCIAL   |                               |                                  |                     |
| COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E AR CONDICIONADO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE BULCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS COMO ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES |                               |                                  |                     |
| CAPITAL SOCIAL  |                               |                                  | PORTE               |
| R\$ 100.000,00<br>CEM MIL REAIS   |                               |                                  | Microempresa        |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO   |                               | SITUAÇÃO                         | STATUS              |
| Data  | Número                        |                                  | Sem Status          |
| 11/2022   | 98259569                      | REGISTRO ATIVO                   |                     |
| Ato: 080 - INSCRIÇÃO  |                               |                                  |                     |
| Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA   |                               |                                  |                     |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA   |                               |                                  |                     |
| NIRE: XXXXXX  | CNPJ: XXXXXX                  |                                  |                     |
| Endereço: XXXXXX  |                               |                                  |                     |
| EMPRESÁRIO  |                               |                                  |                     |
| Nome do Empresário: SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA  |                               |                                  |                     |
| Identidade: 1174429410  | CPF: 05526747530              |                                  |                     |
| Estado civil: solteiro  | Regime de bens: não informado |                                  |                     |

224259563

página: 1/2



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000187



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA   |                    |                                  |                     |
|---|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA                          |                    |                                  |                     |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO   |                    |                                  |                     |
| NIRE(sede)  | CNPJ               | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 29105761758   | 48.769.619/0001-91 | 30/11/2022                       | 30/11/2022          |
| Endereço:<br>RUA TIRADENTES, 11 :SALA, CENTRO, CURAÇA, BA - CEP: 48930000 |                    |                                  |                     |
| Observação  |                    |                                  |                     |

SALVADOR - BA, 14 de Dezembro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

224259563

página: 2/2



**PREFEITURA MUNICIPAL CURAÇÁ**

PRAÇA BOM JESUS DA BOA MORTE, Nº 311 - CENTRO  
CURAÇÁ - BA - CEP: 48930-000  
FONE(S): CNPJ/MF: 13.915.640/0001-73

000188

# Alvará

DE LICENÇA 00156/ 2023

PARA  
**LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO**

NOME/RAZÃO SOCIAL  
**SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA**

NOME FANTASIA  
**LOARA DISTRIBUIDORA E SERVICOS**

ENDEREÇO  
**RUA TIRADENTES 11 CENTRO - CURAÇÁ - BA**

ATIVIDADE  
**COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS  
PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS  
ANTERIORMENTE.**

| INSCRIÇÃO         |                |                           |
|-------------------|----------------|---------------------------|
| CÓDIGO ATIVIDADE  | CAD. ECONÓMICO | CPF/CNPJ                  |
| <b>46.37-1-99</b> | <b>56554</b>   | <b>48.769.619/0001-91</b> |

**RESTRIÇÕES**

|                                   |                               |
|-----------------------------------|-------------------------------|
| DATA EMISSÃO<br><b>18/01/2023</b> | VALIDADE<br><b>31/12/2023</b> |
|-----------------------------------|-------------------------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL CURAÇÁ**

Setor de Tributos  
PRAÇA BOM JESUS DA BOA MORTE, Nº 311 - CENTRO  
CURAÇA - BA - CEP: 48930-000  
FONE(S): CNPJ/ME: 13.915.640/0001-73

000189

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº 001189/2023

Nome/Razão Social: **SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA**

Nome Fantasia: **LOARA DISTRIBUIDORA E SERVICOS**

Código Contribuinte: **17952** CPF/CNPJ: **48.769.619/0001-91**

Endereço: **RUA TIRADENTES, 11**  
**CENTRO CURAÇA - BA - CEP: 48930-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta Certidão foi emitida em 22/09/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **21/11/2023**

Código de controle da certidão: **1100078359**



Emissor: **BILVAN**

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



# Certidão Negativa de Débitos Tributários 000190

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235151918

|                                |                    |
|--------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                   |                    |
| SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL             | CNPJ               |
| 201.454.860                    | 48.769.619/0001-91 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000191

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA**  
**CNPJ: 48.769.619/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:07 do dia 17/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2023.

Código de controle da certidão: **C03A.4D1C.84BF.EA05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

000192

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 48.769.619/0001-91  
**Razão Social:** SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA  
**Endereço:** RUA TIRADENTES 11 SALA / CENTRO / CURACA / BA / 48930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/09/2023 a 11/10/2023

**Certificação Número:** 2023091208410561680260

Informação obtida em 22/09/2023 10:41:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000193

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.769.619/0001-91

Certidão n°: 20851560/2023

Expedição: 17/05/2023, às 11:13:50

Validade: 13/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.769.619/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



000194

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00251001E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 06/09/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** SIMÍTRIA LÔARA VARJÃO FERREIRA  
**CNPJ:** 48.769.619/0001-91  
**Endereço:** Rua Tiradente Nº 11, SALA, CENTRO

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 6 de setembro de 2023



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



000195

# TERMO DE ABERTURA

## DIARIO DETALHADO

Nº de Ordem 2

000196

Contém este livro 11 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 11 e servirá de DIARIO DETALHADO nº 2, referente ao período compreendido entre 30/11/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA  
 Endereço: RUA TIRADENTES, 11 - :SALA  
 Bairro: CENTRO  
 C.E.P.: 48930000  
 Cidade.: CURAÇA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29105761758 e arquivado em 30/11/2022.  
 Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 48769619000191

CURAÇA/BA, 30 de Novembro de 2022

MARCONE BARBOSA DA SILVA  
 CONTADOR  
 C.P.F.:16616138453  
 R.G.:1512322 SDS/PE  
 C.R.C.:0107360-PE

SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA  
 C.N.P.J.:48769619000191



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Vp2RYTEyb189rwo09N3IoxlRMVdPPvq6SfeEbIdlIAV3BSfcmrhnZg  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16616138453-MARCONE BARBOSA DA SILVA|48769619000191-SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA



Junta Comercial do Estado da Bahia  
 Certifico o Registro em 02/02/2023  
 Arquivamento 2300992440 Protocolo 233856986 de 02/02/2023  
 Nome da empresa SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA  
 NIRE 29105761758  
 Este documento pode ser verificado em  
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 178634251174  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2023  
 por Tiana Regila Mota Goas de Araujo - Secretária Geral

000197

## TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro Diário Nº 002, 0009 páginas numeradas seguidamente por sistema de processamento de dados, do Nº 0001 a 0009 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado no período de 30/11/2022 a 31/12/2022:

Empresa : SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA  
Endereço: Rua R TIRADENTES, 11 SALA  
Bairro: CENTRO, CEP: 48930000  
Cidade : Curaçá - BA  
CNPJ: 48.769.619/0001-91  
Inscr. Estadual:  
Órgão de Inscrição: JUCEB - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA , em 30 de novembro de 2022  
Nº da Inscrição: 29105761758

Curaçá, 30 de novembro de 2022

SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA  
SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA  
Sócia-Administradora  
CPF: 055.267.475-30

MARCONE BARBOSA DA SILVA  
CPF: 166.161.384-53  
TECNICO EM CONTABILIDADE - CRC: 0107360 / PE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEYb189rW09N3IoxIRWVDPpvvg6SfeEbIb1iAV3BSftpmtdnzg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16616138453-MARCONE BARBOSA DA SILVA | 48769619000191-SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA

02/02/2023

DIARIO DE 30/11/2022 A 31/12/2022

Pág.: 0002

10:19:25

SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA

CNPJ 48.769.619/0001-91

NIRE 29105761758 - 30/11/2022



| DIA                           | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA                          | CONTA CREDITADA                  | HISTÓRICO                         | VALOR LANÇAMENTO  |
|-------------------------------|------------|---|----------------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| 30/11                         | 00000001   | Caixa                                   | Capital Social                   | VLR. CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | 100.000,00        |
| 14/12                         | 00000004   | Custo com Mercadoria Vendida            | Caixa                            | VLR. COMPRA DE MERCADORIAS        | 15.006,80         |
| 15/12                         | 00000002   | Cientes Diversos - Duplicatas a Receber | Vendas de Produtos               | VLR. VENDA DE MERCADORIAS         | 20.025,39         |
| 18/12                         | 00000005   | Custo com Mercadoria Vendida            | Caixa                            | VLR. COMPRA DE MERCADORIAS        | 18.008,90         |
| 30/12                         | 00000003   | Cientes Diversos - Duplicatas a Receber | Vendas de Produtos               | VLR. VENDA DE MERCADORIAS         | 25.098,58         |
| 31/12                         | 00000006   | Lucros ou Prejuizos do Exercício        | Custo com Mercadoria Vendida     | Encerramento exercício 2022       | 33.015,70         |
| 31/12                         | 00000007   | Vendas de Produtos                      | Lucros ou Prejuizos do Exercício | Encerramento exercício 2022       | 45.123,97         |
| 31/12                         | 00000008   | Lucros ou Prejuizos do Exercício        | LUCROS DO EXERCÍCIO              | Resultado exercício 2022          | 12.108,27         |
| <b>TOTAL DE LANÇAMENTOS :</b> |            | <b>8</b>                                |                                  | <b>VALOR TOTAL :</b>              | <b>268.367,61</b> |

SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA

SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA

Sócia-Administradora

CPF: 055.267.475-30

MARCONE BARBOSA DA SILVA

CPF: 166.161.384-53

TECNICO EM CONTABILIDADE - CRC: 0107360 / PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEYb189rwo9N3Iox1RWVdPpVq6SfeEb1b1IAV3BSfLpnrDnZg  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16616138453-MARCONE BARBOSA DA SILVA|48769619000191-SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA

**SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA**

CNPJ 48.769.619/0001-91

NIRE 29105761758 - 30/11/2022

000199

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022****ATIVO**

|  |                   |
|--|-------------------|
| <b>CIRCULANTE</b>                        | <b>112.108,27</b> |
| <b>DISPONÍVEL</b>                        | <b>66.984,30</b>  |
| <b>CAIXA</b>                             |                   |
| Caixa                                    | 66.984,30         |
| <b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>          | <b>45.123,97</b>  |
| <b>CLIENTES - DIREITOS E CRÉDITOS</b>    |                   |
| Clientes Diversos - Duplicatas a Receber | 45.123,97         |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                    | <b>112.108,27</b> |

Curaçá, 31 de dezembro de 2022

SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA

SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA

Sócia-Administradora

CPF: 055.267.475-30

MARCONE BARBOSA DA SILVA

CPF: 166.161.384-53

TECNICO EM CONTABILIDADE - CRC: 0107360 / PE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYEYb189rW09N3IoxIRWVDPpvq6SfeEbIb1IAV3BSflpmrhnz9  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16616138453-MARCONE BARBOSA DA SILVA148769619000191-SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA

**SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA**

CNPJ 48.769.619/0001-91

NIRE 29105761758 - 30/11/2022

000200

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022****PASSIVO**

|                                       |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>             | <b>112.108,27</b> |
| <b>CAPITAL</b>                        | <b>100.000,00</b> |
| CAPITAL SOCIAL                        |                   |
| Capital Social                        | 100.000,00        |
| <b>LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b> | <b>12.108,27</b>  |
| LUCROS DO EXERCÍCIO                   | 12.108,27         |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>               | <b>112.108,27</b> |

Curaçá, 31 de dezembro de 2022

SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA

SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA

Sócia-Administradora

CPF: 055.267.475-30

MARCONE BARBOSA DA SILVA

CPF: 166.161.384-53

TECNICO EM CONTABILIDADE - CRC: 0107360 / PE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1891w09N31oX1RWVDPpVq6SfeEb1b1AV3BSftpmrhnZg  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16616138453-MARCONE BARBOSA DA SILVA|48769619000191-SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA



|                                     |                    |
|-------------------------------------|--------------------|
| <b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>      | <b>45.123,97</b>   |
| Vendas de Produtos                  | 45.123,97          |
| <b>CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA</b> | <b>(33.015,70)</b> |
| Custo com Mercadoria Vendida        | (33.015,70)        |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>       | <b>12.108,27</b>   |

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.

Curacá, 31 de dezembro de 2022

SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA  
SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA  
Sócia-Administradora  
CPF: 055.267.475-30

MARCONE BARBOSA DA SILVA  
CPF: 166.161.384-53  
TECNICO EM CONTABILIDADE - CRC: 0107360 / PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTE7yb189rwo9N3ioxlRWVdPPvq6SfeEbIb1lAV3BSftpmrbnzg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16616138453-MARCONE BARBOSA DA SILVA148769619000191-SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA

**Liquidez Corrente**

|               |                |              |
|---------------|----------------|--------------|
| Ativo Circ.   | R\$ 112.108,27 |              |
| Passivo Circ. | R\$ 0,00       | = 112.108,27 |

A empresa possui R\$ 112.108,27 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

**Liquidez Seca**

|                              |                |              |
|------------------------------|----------------|--------------|
| Ativo Circulante (-) Estoque | R\$ 112.108,27 |              |
| Passivo Circulante           | R\$ 0,00       | = 112.108,27 |

A empresa possui R\$ 112.108,27 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

**Liquidez Imediata**

|                    |               |             |
|--------------------|---------------|-------------|
| Disponibilidade    | R\$ 66.984,30 |             |
| Passivo Circulante | R\$ 0,00      | = 66.984,30 |

A empresa possui R\$ 66.984,30 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

**Liquidez Geral**

|   |                |              |
|---|----------------|--------------|
| Ativo Circ. (+) Realiz.<br>L/Prazo          | R\$ 112.108,27 |              |
| Passivo Circulante (+)<br>Passivo Não Circ. | R\$ 0,00       | = 112.108,27 |

A empresa possui R\$ 112.108,27 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.



**Solvência Geral**

|                        |                |             |
|------------------------|----------------|-------------|
| Ativo                  | R\$ 112.108,27 | = 112108,27 |
| Passivo Circulante (+) | R\$ 0,00       |             |
| Passivo Não Circ.      |                |             |

A empresa dispõe de R\$ 112108,27 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Curaçá, 31 de dezembro de 2022

SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA  
 SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA  
 Sócia-Administradora  
 CPF: 055.267.475-30

MARCONE BARBOSA DA SILVA  
 CPF: 166.161.384-53  
 TECNICO EM CONTABILIDADE - CRC: 0107360 / PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEy/b189rW09N3Iox1RWVdBPvq6SfeEhIb1iAV3BSftpmrnbZg  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16616138453-MARCONE BARBOSA DA SILVA148769619000191-SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA

SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA  
CNPJ – 48.769.619/0001-91  
NIRE - 29105761758  
Data do registro – 30/11/2022

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2022

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa tem como atividade preponderante – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

2 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Apuração do resultado:

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência..

b) Os ativos estão apresentados ao valor de realização, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos e as variações monetárias auferidas ou, no caso das despesas do exercício seguinte, ao custo.

c) Passivo circulante e não circulante são demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias e cambiais incorridos.

d) Patrimônio Líquido.

O patrimônio líquido e no valor de R\$ 112.108,27 (cento e doze mil, cento e oito reais e vinte sete centavos), composto do capital social mais o resultado do exercício.

Reconhecemos a exatidão das informações contidas nestas notas explicativas.

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

b) As informações foram extraídas das folhas números 001 ao 009 do Livro Diário nº 02 registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob número 29105761758

c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

d) A sociedade não possui Auditoria independente.

Curaçá-BA. 31 de Dezembro de 2022

SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 055.267.475-30

MARCONE BARBOSA DA SILVA  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
CRC.PE. 10.736/05  
CPF: 166.161.384.53





000205

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém este Livro Diário Nº 002, 0009 páginas numeradas seguidamente por sistema de processamento de dados, do Nº 0001 a 0009 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado no período de 30/11/2022 a 31/12/2022.

**Empresa :** SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA  
**Endereço:** Rua R TIRADENTES, 11 SALA  
**Bairro:** CENTRO, CEP: 48930000  
**Cidade :** Curaçá - BA  
**CNPJ:** 48.769.619/0001-91  
**Inscr. Estadual:**  
**Órgão de Inscrição:** JUCEB - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA , em 30 de novembro de 2022  
**Nº da Inscrição:** 29105761758

Curaçá, 31 de dezembro de 2022

SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA  
 SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA  
 Sócia-Administradora  
 CPF: 055.267.475-30

MARCONE BARBOSA DA SILVA  
 CPF: 186.181.384-53  
 TECNICO EM CONTABILIDADE - CRC: 0107360 / PE

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb189rw09N31ox1RWVdPPvvg6SfeEbIdI1AV3BSfcpmbnZ9>  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16616138453-MARCONE BARBOSA DA SILVA|48769619000191-SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## DIARIO DETALHADO

N° de Ordem 2

000206

Contém este livro 11 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 11 e serviu de DIARIO DETALHADO n° 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 30/11/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA

Endereço: RUA TIRADENTES, 11 - :SALA

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 48930000

Cidade.: CURAÇA / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29105761758 e arquivado em 30/11/2022.  
Inscrição Estadual n° ISENT0 e C.N.P.J. n° 48769619000191

CURAÇA/BA, 31 de Dezembro de 2022

MARCONE BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR  
C.P.F.:16616138453  
R.G.:1512322 SDS/PE  
C.R.C.:0107360-PE

SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA  
C.N.P.J.:48769619000191



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=V22RYTEyb189rwo9N310x1RWVdPFvq6SfeEbId11AV3BSfEpmrBnz9  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16616138453-MARCONE BARBOSA DA SILVA|48769619000191-SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000207

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA**, inscrita no CNPJ nº **48.769.619/0001-91**, com endereço na Rua Tiradentes, 11, Sala, Centro, Curaçá/BA, CEP 48.930-000, realizou de forma satisfatória a prestação de serviço de **organização de eventos**, visando as atividades de **operacionalização e acompanhamento dos projetos em comemoração ao 34º aniversário de Sobradinho/BA**; nas condições abaixo descritas, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

| <b>ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Cultura e Esporte</b> |  |                              |            |                           |                        |
|---|--|------------------------------|------------|---------------------------|------------------------|
| <b>ITEM</b>   | <b>DESCRIÇÃO/<br/>ESPECIFICAÇÃO</b>    | <b>UNIDADE DE<br/>MEDIDA</b> | <b>QT.</b> | <b>VALOR<br/>UNITÁRIO</b> | <b>VALOR<br/>TOTAL</b> |
| 1   | <b>Arbitragem Futebol de Areia</b>     |                              |            |                           |                        |
|   | 02 Árbitros                            | Partida                      | 15         | R\$ 200,00                | R\$ 3.000,00           |
|   | 01 Anotador                            | Partida                      | 15         | R\$ 50,00                 | R\$ 750,00             |
|   | 01 Auxiliar de placar                  | Partida                      | 15         | R\$ 50,00                 | R\$ 750,00             |
| 2   | <b>Arbitragem Futevôlei</b>            |                              |            |                           |                        |
|   | 02 Árbitros                            | Partida                      | 02         | R\$ 200,00                | R\$ 400,00             |
|   | 01 Anotador                            | Partida                      | 01         | R\$ 50,00                 | R\$ 50,00              |
| 3   | <b>Arbitragem Ciclismo</b>             |                              |            |                           |                        |
|   | 01 Delegado técnico                    | Corrida                      | 01         | R\$ 150,00                | R\$ 150,00             |
|   | 01 Diretor de Corrida                  | Corrida                      | 01         | R\$ 150,00                | R\$ 150,00             |
|   | 01 Comissário Chefe                    | Corrida                      | 01         | R\$ 100,00                | R\$ 100,00             |
|   | 01 Comissário de Largada               | Corrida                      | 01         | R\$ 70,00                 | R\$ 70,00              |
|   | 01 Comissário de Chegada               | Corrida                      | 01         | R\$ 1.000,00              | R\$ 1.000,00           |
|   | 20 Árbitros de corrida (sinalizadores) | Corrida                      | 01         | R\$ 1.000,00              | R\$ 1.000,00           |
| 4   | <b>Arbitragem de Maratona 5 Km</b>     |                              |            |                           |                        |
|   | 01 Árbitro de Partida                  | Maratona                     | 01         | R\$ 100,00                | R\$ 100,00             |



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000208

|    |  |          |     |            |              |
|----|--|----------|-----|------------|--------------|
|    | 01 Árbitro de Chegada  | Maratona | 01  | R\$ 100,00 | R\$ 100,00   |
|    | 05 Árbitros de Pista   | Maratona | 01  | R\$ 350,00 | R\$ 350,00   |
|    | <b>Arbitragem de Maratona 10 Km</b>  |          |     |            |              |
| 5  | 01 Árbitro de Partida  | Maratona | 01  | R\$ 100,00 | R\$ 100,00   |
|    | 01 Árbitro de Chegada  | Maratona | 01  | R\$ 100,00 | R\$ 100,00   |
|    | 10 Árbitros de Pista   | Maratona | 01  | R\$ 700,00 | R\$ 700,00   |
| 6  | LOCAÇÃO DE PLACAR DE MESA  | Unid     | 01  | R\$ 300,00 | R\$ 300,00   |
| 7  | Locação de Pórtico de Entrada e Chegada  | Unid     | 01  | R\$ 980,00 | R\$ 980,00   |
| 8  | Fitas de Marcação das Arenas de futevlei e futebol de areia com Fitas Tam: 16x8  | MI       | 02  | R\$ 250,00 | R\$ 500,00   |
| 9  | Cones de Sinalização   | Unid     | 50  | R\$ 40,00  | R\$ 2.000,00 |
| 10 | Confecção de camisetas personalizadas 100% algodão em pintura sublimada e serigráfica, para os participantes do ciclismo, atletismo, Futebol de areia e futevlei | Unid     | 300 | R\$ 28,00  | R\$ 8.400,00 |
| 11 | Camisas de Manga Longa personalizada em tecido de LYCRA, com FATOR 50 de proteção, para os participantes do evento de Jet Ski e organizadores do evento.         | Unid     | 150 | R\$ 45,00  | R\$ 6.750,00 |
| 12 | Boia Nautica de sinalização Jet Ski  | Unid     | 10  | R\$ 250,00 | R\$ 2.500,00 |
| 13 | Trofeu MDF: Padronizado, com recorte especial e impressão temáticas de logos e confeccionado em MDF, 60 cm.  | Unid     | 12  | R\$ 89,90  | R\$ 1.078,80 |
| 14 | Trofeu MDF: Padronizado, com recorte especial e impressão temáticas de logos e confeccionado em MDF, 40 cm.  | Unid     | 02  | R\$ 79,90  | R\$ 159,80   |
| 15 | Trofeu MDF: Padronizado, com recorte especial e impressão temáticas de logos e confeccionado em MDF, 30 cm.  | Unid     | 70  | R\$ 59,90  | R\$ 4.193,00 |



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000209

|  |   |      |     |            |              |
|--|---|------|-----|------------|--------------|
| 16   | Número de peito para corrida. Material: Tyvek Branco, com 4 picotes. Medida: 21x15cm. Impressão colorida. Acompanha kit com 04 alfinetes. | Unid | 300 | R\$ 7,00   | R\$ 2.100,00 |
| 17   | Medalhas em Acrílico Personalizados com corte a Laser 60cmx60cm   | Unid | 350 | R\$ 7,50   | R\$ 2.625,00 |
| 19   | Grades de Metal   | ML   | 500 | R\$ 13,00  | R\$ 6.500,00 |
| 20   | Toldos 5X5  | Unid | 10  | R\$ 150,00 | R\$ 1.500,00 |
| 21   | Água mineral copo plástico 200ml, sem gás. Caixa 48 unidades.   | Cx   | 20  | R\$ 96,00  | R\$ 1.920,00 |
| 22   | Kit Lanche para os participantes e equipe de evento   | Unid | 500 | R\$ 15,50  | R\$ 7.750,00 |
| <b>TOTAL GERAL: R\$ 57.196,60 (CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)</b> |   |      |     |            |              |

Sobradinho-BA, 27 de julho de 2023.

  
Patrick Lima de Carvalho

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes



Lôara Distribuidora e Serviços

SIMITRIA LÔARA VARJÃO FERREIRA  
CNPJ: 48.769.619/0001-91  
RUA TIRADENTES, Nº 11, CENTRO  
CURAÇÁ - BA - CEP: 48.930-000  
LOARADISTSERV@HOTMAIL.COM  
FONE/FAX: (74) 98804-8569

000210

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 035/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023

**DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI**

A empresa **SIMITRIA LÔARA VARJÃO FERREIRA**, CNPJ nº 48.769.619/0001-91, com sede à rua Tiradentes, Nº 11, sala, centro, Curaçá/BA, declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Curaçá-Ba, 03 de outubro de 2023.

SIMITRIA LÔARA  
VARJÃO

FERREIRA:4876961  
9000191

Assinado de forma digital  
por SIMITRIA LÔARA  
VARJÃO

FERREIRA:48769619000191  
Dados: 2023.10.03 12:39:07  
-03'00'

**SIMITRIA LÔARA VARJÃO FERREIRA**  
**CNPJ: 48.769.619/0001-91**



Lôara Distribuidora e Serviços

SIMITRIA LÔARA VARJÃO FERREIRA  
CNPJ: 48.769.619/0001-91  
RUA TIRADENTES, Nº 11, CENTRO  
CURAÇÁ - BA - CEP: 48.930-000  
LOARADISTSERV@HOTMAIL.COM  
FONE/FAX: (74) 98804-8569

000211

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 035/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO  
TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

A empresa **SIMITRIA LOARA VARJÃO FERREIRA**, CNPJ nº 48.769.619/0001-91, com sede à Rua Tiradentes, Nº 11, sala, centro, Curaçá/BA, CEP 48.930-000, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Curaçá-Ba, 03 de outubro de 2023.

SIMITRIA LOARA  
VARJAO  
FERREIRA:487696190  
00191

Assinado de forma digital por  
SIMITRIA LOARA VARJAO  
FERREIRA:48769619000191  
Dados: 2023.10.03 12:38:50  
-03'00'

**SIMITRIA LOARA VARJÃO FERREIRA**  
**CNPJ: 48.769.619/0001-91**

Rua Tiradentes, Nº 11, Sala, Centro - Curaçá - BA - CEP: 48.930-000  
Fone: (74) 9 98804-8569 - E-mail: [loaradistserv@hotmail.com](mailto:loaradistserv@hotmail.com)



Lôara Distribuidora e Serviços

SIMITRIA LOARA VARJÃO FERREIRA  
CNPJ: 48.769.619/0001-91  
RUA TIRADENTES, Nº 11, CENTRO  
CURAÇÁ - BA - CEP: 48.930-000  
LOARADISTSERV@HOTMAIL.COM  
FONE/FAX: (74) 98804-8569

900212

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 035/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023

**DECLARAÇÃO DE EMPREGADO NÃO SERVIDOR PÚBLICO**

A empresa **SIMITRIA LOARA VARJÃO FERREIRA**, CNPJ nº 48.769.619/0001-91, com sede à rua Tiradentes, Nº 11, sala, centro, Curaçá/BA, CEP 48.930-000, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Curaçá-Ba, 03 de outubro de 2023.

SIMITRIA LOARA  
VARJAO

FERREIRA:4876961  
9000191

Assinado de forma digital  
por SIMITRIA LOARA  
VARJAO

FERREIRA:48769619000191  
Dados: 2023.10.03 12:38:30  
-03'00'

**SIMITRIA LOARA VARJÃO FERREIRA**  
**CNPJ: 48.769.619/0001-91**

Rua Tiradentes, Nº 11, Sala, Centro - Curaçá - BA - CEP: 48.930-000  
Fone: (74) 9 98804-8569 - E-mail: [loaradistserv@hotmail.com](mailto:loaradistserv@hotmail.com)



Lôara Distribuidora e Serviços

SIMITRIA LÔARA VARJÃO FERREIRA  
CNPJ: 48.769.619/0001-91  
RUA TIRADENTES, Nº 11, CENTRO  
CURAÇA - BA - CEP: 48.930-000  
LOARADISTSERV@HOTMAIL.COM  
FONE/FAX: (74) 98804-8569

000213

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 035/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **SIMITRIA LOARA VARJÃO FERREIRA**, CNPJ nº 48.769.619/0001-91, com sede à rua Tiradentes, Nº 11, sala, centro, Curaçá/BA, CEP 48.930-000, declara, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 035/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curaçá-Ba, 03 de outubro de 2023.

SIMITRIA LOARA  
VARJAO  
FERREIRA:48769619  
000191

Assinado de forma digital por  
SIMITRIA LOARA VARJAO  
FERREIRA:48769619000191  
Dados: 2023.10.03 12:38:11  
-03'00'

**SIMITRIA LOARA VARJÃO FERREIRA**  
**CNPJ: 48.769.619/0001-91**

Rua Tiradentes, Nº 11, Sala, Centro - Curaçá - BA - CEP: 48.930-000  
Fone: (74) 9 98804-8569 - E-mail: [loaradistserv@hotmail.com](mailto:loaradistserv@hotmail.com)



Lôara Distribuidora e Serviços

SIMITRIA LOARA VARIÃO FERREIRA  
CNPJ: 48.769.619/0001-91  
RUA TIRADENTES, Nº 11, CENTRO  
CURAÇA - BA - CEP: 48.930-000  
LOARADISTSERV@HOTMAIL.COM  
FONE/FAX: (74) 98804-8569

000214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 035/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE**

A empresa **SIMITRIA LOARA VARIÃO FERREIRA**, CNPJ/MF N.º 48.769.619/0001-91, com sede à rua Tiradentes, Nº 11, sala, centro, Curaçá/BA, CEP 48.930-000, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

Curaçá-Ba, 03 de outubro de 2023.

**SIMITRIA LOARA  
VARJAO**

**FERREIRA:4876961  
9000191**

**SIMITRIA LOARA VARIÃO FERREIRA  
CNPJ: 48.769.619/0001-91**

Assinado de forma digital  
por SIMITRIA LOARA  
VARIÃO

FERREIRA:48769619000191  
Dados: 2023.10.03 12:37:55  
-03'00'



Lôara Distribuidora e Serviços

SIMITRIA LOARA VARJÃO FERREIRA  
CNPJ: 48.789.619/0001-01  
RUA TIRADENTES, Nº 11, CENTRO  
CURAÇÁ - BA - CEP: 48.930-000  
LOARADISTSERV@HOTMAIL.COM  
FONE/FAX: (74) 98804-8569

000215

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 035/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023

### DECLARAÇÃO

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Curuçá-Ba, 03 de outubro de 2023.

SIMITRIA LOARA  
VARJÃO  
FERREIRA 487696190  
00191

Assinado de forma digital  
por SIMITRIA LOARA VARJÃO  
FERREIRA:48769619000191  
Dados: 2023.10.03.12:37:23  
-03'00'

**SIMITRIA LOARA VARJÃO FERREIRA**  
**CNPJ: 48.789.619/0001-01**



Lôara Distribuidora e Serviços

SIMITRIA LÔARA VARJÃO FERREIRA  
CNPJ: 48.769.619/0001-91  
RUA TIRADENTES, Nº 11, CENTRO  
CURAÇÁ - BA - CEP: 48.930-000  
LOARADISTSERV@HOTMAIL.COM  
FONE/FAX: (74) 98804-8569

030216

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 035/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Curaçá-Ba, 03 de outubro de 2023.

SIMITRIA LOARA VARJÃO FERREIRA  
Assinado de forma digital  
por SIMITRIA LOARA  
VARJÃO FERREIRA  
FERREIRA:48769619000191  
03031023.10.03 12:37:03  
-03'00"

**SIMITRIA LOARA VARJÃO FERREIRA**  
**CNPJ: 48.769.619/0001-91**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000217

### ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2023.

Aos 04/10/2023 (aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três), às 09h00min (nove horas), na sala de sessão pública, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho, estado da Bahia, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº. 034/2023, para recebimento das propostas de preços e habilitação destinados ao efetivo julgamento do Pregão Presencial nº 035/2023, cujo objeto "Contratação de empresa especializada na organização de Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Categoria Amador, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes", sendo o respectivo aviso de licitação devidamente publicado nos termos do art. 4º, I, Lei Federal nº. 10.520/02, observado o inc. II do mesmo dispositivo legal, conforme faz prova os documentos juntados aos autos. Aberta a sessão, a Pregoeira toma conhecimento que fez se chegar dois envelopes, da empresa **SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA, CNPJ 48.769.619/0001-91**, um contendo a proposta de preços e o outro com documentos relativos à habilitação jurídica. Ato contínuo, a Pregoeira passa a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Analisada as propostas de preços da empresa **SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA**, restando apresentadas em conformidade com o edital. Os valores ofertados pela empresa **SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA** na respectiva proposta escrita, foram devidamente transcritos para o **MAPA DE PREÇOS, anexo, parte integrante da presente ata independente de transcrição**, para análise dos valores ofertados e constata a conformidade com os valores estimados, acostado ao processo em tela, bem como, o valor praticado no mercado, conforme cotações dos preços realizada. Ante o exposto, a Pregoeira declara "aceita" a proposta ofertada pela proponente classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, conforme o respectivo item, nos termos em Mapa acima citado. Para julgamento e classificação das propostas, foi adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para execução, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Resta classificada em primeiro lugar a empresa **SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA no único item julgado, o 01**. Em razão da classificação da empresa para a fase de habilitação, passa a Pregoeira a proceder com abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, conforme proposta apresentada, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a pregoeira declara **VENCEDORA** a empresa **SIMITRIA LOARA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2023**

000220

**ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Sobradinho, Estado da Bahia, considerando o resultado do julgamento do Pregão Presencial Nº 035/2023, objetivando o "contratação de empresa na organização de Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Categoria Amador, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes", resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação a proposta financeira da empresa: **SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA**, CNPJ nº **48.769.619/0001-91**, nos seguintes valores unitários:

| ITEM | VALOR UNIT.   |
|------|---------------|
| 01   | R\$ 91.049,30 |

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Sobradinho-BA, 11 de Outubro de 2023.

  
**Thaciana Carla Silva Mangabeira**  
Pregoeira Municipal



000221

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ, 16.444.804/0001-10

**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023****Processo Administrativo nº 155/2023**

O **MUNÍCIPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação, a cargo da Pregoeira, constituída em conformidade com as leis municipais, com respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pelos demais dispositivos legais, levado a efeito através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023**, que objetiva o "contratação de empresa na organização de Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Categoria Amador, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes". Tendo em vista o presente processo, onde o mesmo está em total conformidade com os ditames legais pertinentes (Lei nº 8.666/93 e alterações), bem como em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO a Presente licitação**, e assim o faço operando com lastro na lei dantes invocada e nas demais disposições correlatas à espécie aplicadas, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dessa forma, autorizo à Secretaria de Fazenda e Administração a adotar os procedimentos legais para a contratação da empresa: **SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA, CNPJ nº 48.769.619/0001-91**, com sede na Rua Tiradentes, 11, Sala, Centro, Curaçá/BA, CEP 48.930-000, vencedora da licitação, respeitando-se as normas do Edital e da lei.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho (BA), 11 de Outubro de 2023.

REGIS CLEIVYS  
SAMPAIO

BENTO:00290539510

**REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
REGIS CLEIVYS SAMPAIO  
BENTO:00290539510  
Dados: 2023.10.11 14:13:07  
-03'00'



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000222

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a Empresa **SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA**.

**CONTRATO Nº 205/2023**

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA**, com sede Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tiradentes, 11, Sala, Centro, Curaçá/BA, CEP 48.930-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **48.769.619/0001-91**, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Presencial Edital nº 035/2023** e **Processo Administrativo 155/2023**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O Objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na organização de Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Categoria Amador, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, que serão prestados nas condições estabelecida no Termo de referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preambulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000223

**ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Cultura e Esporte**

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO  | Quant. | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|--|--------|-------------------------|-------------------|--------------|
| 1    | <p><b>TROFÉU DE CAMPEÃO 147 cm</b> – troféu para Premiação: com altura de 147 cm com base octogonal de 26,5 cm de largura em polímero na cor preto. Sobre esta base quatro coroas com 12 pontas na cor dourado, com uma copa interna na cor verde e uma tampa na cor dourado. Sobre estas coroas, quatro colunas com estrias em alto relevo na cor verde, com suportes na cor dourado. Sobre estas colunas uma base em madeira e uma taça metalizada na cor prata com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça, alças e suporte metalizados na cor dourado. Acima da tampa da taça uma coroa com 12 pontas metalizados na cor dourado e uma copa interna na cor verde com uma tampa dourado. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro estatuetas de águias fixas na lateral da base em madeira.</p> | 1      | UND                     | R\$ 1.099,00      | R\$ 1.099,00 |
|      | <p><b>TROFÉU DE VICE-CAMPEÃO</b> – troféu com 140 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado com um anel metalizado na cor prata. Taça fechada metalizada na cor dourada com acabamento texturizado na cor prata, com 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada</p>   | 1      | UND                     | R\$ 1.099,00      | R\$ 1.099,00 |
|      | <p><b>TROFÉU DE ARTILHEIRO</b> –</p>   | 1      | UND                     | R\$ 399,90        | R\$ 399,90   |



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000224

|   |    |     |            |              |
|---|----|-----|------------|--------------|
| troféu com altura de 30 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça fechada metalizada na cor prata com tampa metalizada na cor dourada com 12 cm de largura a partir das alças. Sobre esta taça uma bola em polímero na cor prata com detalhes na cor verde. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Peso:600g.  |    |     |            |              |
| <b>TROFÉU DE GOLEIRO MENOS VAZADO</b> – troféu com altura de 30 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça fechada metalizada na cor prata com tampa metalizada na cor dourada com 12 cm de largura a partir das alças. Sobre esta taça uma bola em polímero na cor prata com detalhes na cor verde. Estatueta de goleiro intercambiável. Plaqueta para gravação. Peso:600g. | 1  | UND | R\$ 399,90 | R\$ 399,90   |
| <b>MEDALHAS / DOURADAS</b> – medalha hexagonal fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 70 mm por 60 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Peso 0,046 kg. Para ser adesivada na frente e no verso. Acompanhada da fita na cor verde.   | 30 | UND | R\$ 12,90  | R\$ 387,00   |
| <b>MEDALHAS / PRATEADA</b> – medalha hexagonal fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 70 mm por 60 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas. Espessura de 3mm. Metalizada na cor dourada. Peso 0,046 kg. Para ser adesivada na frente e no verso. Acompanhada da fita.   | 30 | UND | R\$ 12,90  | R\$ 387,00   |
| <b>BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO</b> , 32 gomos, confeccionado em microfibras, Miolo substituível e lubrificado, 0% Absorção D'água, Fio Duaxival 48 filamentos, tamanho: 68-70  | 10 | UND | R\$ 299,90 | R\$ 2.999,00 |



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000225

|   |     |     |              |               |
|---|-----|-----|--------------|---------------|
| cm, Peso: 420 – 450 g aprovada pela CBF.  |     |     |              |               |
| <b>UNIFORME DE FUTEBOL</b> – kit de uniformes para futebol, contendo 22 camisas, 20 calções e 02 calças, em Dry Fit. Sendo 02 camisas de goleiro, em cores diferenciadas dos uniformes de linha, com números 1 e 12. Shorts com numeração na esquerda, 02 calças de goleiro de Futebol iguais às cores dos shorts, com números 1 e 12, compostas de 90% poliéster. Tam. GG. (Solicitar modelo a SETUC)            | 10  | KIT | R\$ 1.499,90 | R\$ 14.999,00 |
| <b>MEIÃO PARA ATLETAS</b> – par de meião para árbitro, em cores VARIADAS de acordo com a solicitação, com espessura reforçada, proteção na parte frontal da perna, calcanhar verdadeiro, sola de pé atoalhado (felpa) em algodão. Duas faixas tensoras, uma no meio do pé e outra no tornozelo, costura fina na ponta dos pés. Composição: 48% poliamida, 28% acrílico, 23% algodão e 3% elastano. Tamanho único. | 200 | UND | R\$ 19,90    | R\$ 3.980,00  |
| <b>SACO PARA BOLA</b> – saco em lona sintética para transporte de bolas, capacidade para 10 bolas. Medidas: 60cm altura x 45cm diâmetro, fechamento em cordão.  | 1   | UND | R\$ 159,90   | R\$ 159,90    |
| <b>PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO</b><br>placar de substituição duplo, com sistema digitok de dupla face com os números nas cores laranja e verde limão. Os números devem ser vistos por ambos os lados, visualização perfeita, tanto de dia quanto a noite e medidas aproximadas: 40 x 78 cm (A x L).  | 1   | UND | R\$ 799,90   | R\$ 799,90    |
| <b>CRONÔMETRO</b><br>cronometro com funções de contagem progressiva de tempo: horas, minutos, segundos e milésimos. Composição: caixa de plástico ABS, peso aproximado: 36 g e dimensões aproximadas: 7,5 x 6,5 x 2,5 cm  | 1   | UND | R\$ 59,90    | R\$ 59,90     |



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000226

|   |   |     |              |              |
|---|---|-----|--------------|--------------|
| <p>• <b>REDES DE FUTEBOL DE CAMPO –</b><br/>Fio 04 e malha 15 em corda trançada entre nós, modelo caixote México Europeu. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 2,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior – COR BRANCA</p>   | 1 | UND | R\$ 599,90   | R\$ 599,90   |
| <p>• <b>BOMBAS DE ENCHER BOLAS –</b><br/>bombas para enchimento de bolas, corpo em acrílico cristal com bico metálico de rosca, modelo dupla ação com mangueira de alta pressão, e 02 bicos, sendo 01 sobressalente na canola de pressão</p>  | 3 | UND | R\$ 75,90    | R\$ 227,70   |
| <p>• <b>CALIBRADOR DE PRESSÃO DE BOLA</b><br/>Calibrador tipo Caneta para ser utilizado em diversos tipos de bolas, composição de metal.</p>  | 2 | UND | R\$ 309,90   | R\$ 619,80   |
| <p>• <b>BANDEIRA DE ESCANTEIO</b><br/>conjunto de bandeirola de escanteio oficial de futebol de campo reclinável, fabricada em plástico resistente (SEP). Bases separadas, que são instaladas no gramado, para que a bandeirola possa ser removida após o jogo.<br/>Reclinável/flexível, com sistema interno de molas revestido de borracha.<br/>Bandeira vermelha de poliéster.<br/>Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da junção e 3 cm de diâmetro), bandeiras em tecido sintético medindo: 44 X 35,5 cm, na cor vermelha e haste amarela.<br/>Conjunto com 04 unidades.</p> | 1 | UND | R\$ 659,90   | R\$ 659,90   |
| <p>• <b>MACA DE LONA DOBRÁVEL</b><br/>fabricada em estrutura em tubos de aço redondos de 1 1/4" de diâm. e parede de 1,2mm, pintura eletrostática a pó epóxi, lona verde nº10 encerada e esticada por meio de cordinhas de nylon, acabamento com ponteiros em PVC.</p>  | 1 | UND | R\$ 1.690,00 | R\$ 1.690,00 |
| <p>• <b>CARTÃO PARA ÁRBITRO</b></p>   | 3 | UND | R\$ 64,90    | R\$ 194,70   |



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000227

|  |    |         |            |               |
|--|----|---------|------------|---------------|
| kit de cartão oficial para árbitro de futebol, confeccionado em PVC 1mm flexível, que aceite anotações a lápis, para que sejam apagadas depois. Contendo um 1 cartão vermelho e um 1 amarelo.  |    |         |            |               |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>APITO PARA ARBITRAGEM</b></li></ul> apito dedal para árbitros, de origem canadense, material plástico e 115 decibéis, que posso ser utilizado em condições climáticas secas ou molhadas.  | 2  | UND     | R\$ 99,90  | R\$ 199,80    |
| Locação de 2 Toldos 5X5 açada rodada.  | 10 | Diária  | R\$ 390,00 | R\$ 3.900,00  |
| Link de internet a ser disponibilizado para imprensa local responsável pela transmissão dos jogos.   | 10 | Diária  | R\$ 229,90 | R\$ 2.299,00  |
| 15 caixas de Água mineral copo plástico 200ml, sem gás, a serem fornecidos a cada rodada<br><b>Caixa contendo 48 unidades.</b>   | 23 | UND     | R\$ 855,00 | R\$ 19.665,00 |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>SERVIÇOS DE ARBITRAGEM OFICIAL</b>, para jogos de futebol de campo, com uma previsão de 23 jogos, composto por quatro árbitros: sendo 01 árbitro central com diploma de conclusão de curso de arbitragem, 02 árbitros assistentes de campo, com certificação e 01 árbitro reserva (apontador), com certificação.</li></ul> <b>ARBITRO DE MESA</b> | 23 | Partida | R\$ 790,00 | R\$ 18.170,00 |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>EQUIPE DE SUPORTE</b></li></ul> Por partida, com 04 gandulas, com idade mínima de 18 anos.  | 23 | Partida | R\$ 399,00 | R\$ 9.177,00  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>SERVIÇO DE MAQUEIRO</b></li></ul> Dois Maqueiros, sendo preferencialmente do sexo masculino, com porte físico atletico.   | 23 | Partida | R\$ 299,00 | R\$ 6.877,00  |
| <b>TOTAL GERAL: R\$ 91.049,30 (NOVENTA E UM MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)</b>  |    |         |            |               |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **11/10/2023** e encerramento em **31/12/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000228

seja observado o disposto na IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 – O valor total da contratação é de **R\$ 91.049,30 (NOVENTA E UM MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

a. - Os preços são fixos e irrevogáveis, por ter o contrato prazo inferior da 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000229

8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.4.1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP nº. 48.925-000.

3.5.1 - A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 - Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de 60% (sessenta por cento), sendo 40% (quarenta por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.8 - Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 - Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 - Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000230

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

**Secretaria: 02-08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte**

**Unidade: 0208001 - Fundo Municipal da Cultura**

**Projeto/Atividade: 27.812.002.2.050 - Apoio e incentivo à prática esportiva**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceira Pessoa Jurídica**

**3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

**Fonte: 1.500.0000**

### CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor Joelton Moraes dos Anjos, matrícula nº 15098.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000231

- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas
- d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;
- g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

**7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante
- e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
- f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;



g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre;

h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores previstos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.4 - comportar-se de modo inidôneo; ou

8.1.5 - cometer fraude fiscal.

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.



## **Prefeitura Municipal de Sobradinho** **Estado da Bahia**

000233

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000234

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO.**

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

**Sobradinho, BA, 11 de Outubro de 2023**

**REGIS CLEIVYS  
SAMPAIO**

**BENTO:00290539510**

Assinado de forma digital por  
REGIS CLEIVYS SAMPAIO  
BENTO:00290539510  
Dados: 2023.10.11 14:41:56 -03'00'

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**  
**Regis Cleivys Sampaio Bento**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

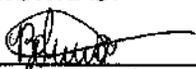
**SIMITRIA LOARA  
VARJAO**

**FERREIRA:48769619  
000191**

Assinado de forma digital  
por SIMITRIA LOARA VARJAO  
FERREIRA:48769619000191  
Dados: 2023.10.11 17:44:40  
-03'00'

**SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA**  
**Simitria Loara Varjao Ferreira**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1- 

Nome: 020.907.399-11

CPF/MF n.º

2- 

Nome:

CPF/MF n.º 071.693.795-01



# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES  
IA:219042030  
82

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO XI - Edição Nº 2937  
BAHIA - 11 de Outubro de 2023 - Quarta-feira

## Atos Administrativos

000235

### MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 155/2023 – PP nº. 035/2023. Fica adjudicado o objeto: Contratação de empresa especializada na organização de Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Categoria Amador, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, a empresa **SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA**, CNPJ/MF nº. 48.769.619/0001-91. Itens e valores abaixo:

| ITEM | VALOR UNIT. R\$ |
|------|-----------------|
| 01   | R\$ 91.049,30   |

Sobradinho – BA, 11 de outubro de 2023, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira.

### MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação PAD nº. 155/2023 – PP nº. 035/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na organização de Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Categoria Amador, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes. Vencedora: **SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA**, CNPJ/MF nº. 48.769.619/0001-91, no **VALOR GLOBAL: R\$ 91.049,30** (noventa e um mil, quarenta e nove reais e trinta centavos). Homologado em: 11/10/2023. Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO 205/2023

Contrato nº 205/2023. Proc. Adm. nº. 155/2023. PP nº. 035/2023. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** **SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA**, CNPJ/MF nº. 48.769.619/0001-91. **ASSINATURA:** 11/10/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na organização de Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Categoria Amador, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes. **VALOR GLOBAL: 91.049,30** (noventa e um mil, quarenta e nove reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2023.



Este documento está disponibilizado no site [sobradinho.ba.gov.br](http://sobradinho.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial